



Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente

Projeto Relatores Nacionais em DhESC

Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais
DhESC Brasil

Apoio:

Programa de Voluntários das Nações Unidas – UNV

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Relatório da missão realizada junto ao povo Cinta Larga de 16 a 18 de novembro de 2003

- *Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente*
Jean-Pierre Leroy

- *Assessor*
Daniel Ribeiro Silvestre

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2003

ÍNDICE

1. Apresentação	02
2. Contextualização	03
3. Direitos fundamentais e seus instrumentos jurídicos	04
4. As denúncias apresentadas pelos Cinta Larga	07
5. Visita ao “Baixão”	10
6. Reivindicações do Povo Cinta Larga	11
7. Tomada de posição	12
8. Observações do relator	14
9. Recomendações	19
10. Anexos	22

1. Apresentação

Dias 16,17 e 18 de novembro, no quadro do Projeto de Relatores Nacionais em Direitos humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, na qualidade de Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, efetuei uma missão em Rondônia, para verificar a situação do povo indígena Cinta Larga, atendendo a uma solicitação do Instituto Socioambiental e da indigenista Maria Inês S. Hargreaves.

Fui acompanhado nessa visita pela Dra Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora Geral da República⁶ e Coordenadora da Sexta Câmara de Coordenação e Revisão e pela Sra Maria Inês S. Hargreaves¹, indigenista com larga experiência de convivência com os Cinta Larga. Na visita à Terra Indígena Roosevelt, dos Cinta Larga, fomos acompanhados pelos Srs Crisanto Rudzo Tseremey'wá, do povo Xavante, vice-presidente da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia – Coiab, Antenor Karitiana, coordenador da Cunpir. Integraram também a comitiva os Srs Antonio Apurinã, diretor de assistência da Funai (Brasília), Walter Fontoura Blós, chefe do grupo-tarefa da Funai a serviço dos Cinta Larga, Valdir de Jesus Gonçalves e José Nazareno de Moraes, indigenistas membros da sua equipe. A todas e todos, agradeço pelos seus conselhos, comentários, apoio e solidariedade para com a missão. Um jornalista do escritório de Cacoal da Rede Amazônica de Porto Velho, filiada à Rede Globo, filmou a visita.



Na Reserva, as atividades realizadas foram:

1. Visita ao projeto de piscicultura e conversas com os consultores contratados para implementação de projetos de produção e recuperação de áreas degradadas;

¹ Agradeço a contribuição dada pela Sra Maria Inês Saldanha Hargreaves para a elaboração deste relatório.

2. Reunião com lideranças e representantes das 34 aldeias das 04 TI's (TI Roosevelt, TI Parque Aripuanã, TI Serra Morena, TI Aripuanã) e outras pessoas da aldeia² Roosevelt,
3. Visita à área de garimpo chamada Baixão;
4. Tomada de depoimentos e conversas informais.

Fora da reserva, mantivemos conversas com o Sr Walter Blós e tivemos reuniões, em Brasília, antes da nossa visita a Rondônia, com membros da CPI da garimpagem aberta pela Assembléia Legislativa de Rondônia, os Srs Deputados Haroldo Santos (presidente) e Nereu Klosinski (relator) e com a Senadora Fátima Cleide; e em Porto Velho, depois da visita na TI Cinta Larga, com os mesmos deputados e mais o deputado Néri Firigolo (membro da CPI) por ocasião da apresentação dos resultados da CPI à imprensa.

2. Contextualização

Os 1.300 sobreviventes Cinta Larga continuam resistindo e enfrentando imensas dificuldades para garantir e resguardar a posse de suas Terras Indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e assegurar suas tradições e o respeito à cultura de um povo ameaçado há muitas décadas e reduzidos demograficamente, em menos 30 anos, a 26% de sua população original.

As 4 TI's Cinta Larga: TI Roosevelt, TI Pq Aripuanã, TI Serra Morena, TI Aripuanã, que juntas abrangem 2,7 milhões de hectares no extremo noroeste de MT e sul/sudeste de RO, são parte de um território muito mais extenso (cerca de 6 milhões de há na década de 60) que foi, em menos de 30 anos, invadido, ocupado, colonizado e explorado pelos não índios. As atuais 34 aldeias são menos de 30% do total de ocupações tradicionais que abrigavam os sub grupos e linhagens Mãm ey, Kaban ey, e Kakin ey numa complexa rede de relações sociais, políticas e econômicas. Cidades como Espigão D'Oeste, Juína e outras foram erguidas sobre aldeias e cemitérios indígenas, estradas foram abertas sobre rotas de passagem Cinta Larga e se compararmos a depopulação radical do período 1968/2002 podemos afirmar que existem evidências de crimes de **genocídio**³. Trinta anos depois do contato, os 1300 sobreviventes representam 26% da população original do contato. 74% da população de homens, mulheres (muitos, idosos) e crianças não resistiram ao contato com as frentes de garimpeiros, madeireiros, entre os quais muitos delinquentes, e colonos que se abateram sobre a região. As agências públicas que atuam há anos mais parecem arremedos de políticas públicas que não apresentam indicativos satisfatórios de reversão do quadro acima descrito.

² Não será dado neste relatório o nome dos depoentes por medida de segurança, para evitar eventuais represálias contra eles.

³ Aurélio, 2ª edição, 1986: **Genocídio: geno + cídio**. Crime contra a humanidade, que consiste em, com o intuito de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial, ou religioso, cometer contra ele qualquer dos atos seguintes: matar membros seus, causar-lhes grave lesão à integridade física ou mental; submeter o grupo a condição de vida capazes de o destruir fisicamente, no todo ou em parte; adotar medidas que visem evitar nascimentos no seio do grupo, realizar a transferência forçada de crianças dum grupo para outro.

Hoje, a maior pressão que sofrem tem origem na exploração ilegal de recursos naturais, madeiras e minérios em suas terras, em especial de diamantes, através de investidas de intermediários de empresas de mineração e representantes do governo de Rondônia.

Desde janeiro de 2003, a atividade predatória de garimpagem e saque de recursos naturais havia sido contida com a ação indigenista coordenada pela Equipe Tarefa da FUNAI, através da retirada de milhares de garimpeiros com o apoio e a participação efetiva dos Cinta Larga nas operações e barreiras de fiscalização junto à FUNAI, Polícia Florestal de RO, Polícia Federal, bem como com a elaboração e apresentação de um nova versão do Plano Emergencial Pró Cinta Larga. Este, apesar de aprovado pelo Ministério da Justiça desde 2002 somente teve recursos liberados muito tardiamente para ser realmente implementado.

Fazendo a avaliação da sua história recente, lideranças CL têm clareza do que perderam. No contato com os brancos, no fim dos anos 60, e com os massacres posteriores, ao desaparecer a maior parte do povo CL, desaparecia muito da sua cultura. Passaram, pelo menos ao dizer de liderança da aldeia Roosevelt, uma das aldeias que teve maiores contatos, a viver, a comer e a morar como os brancos, porque não sabiam mais como fazer de outra forma. Com amargura, comentam que copiaram os brancos inclusive no que têm de pior, na desigualdade entre eles. Esse contato e as novas exigências que ele provocou fizeram com que a extração de madeira e o garimpo do diamante fossem oferecidos como solução. Foi assim que os contratos com madeireiros e com garimpeiros inescrupulosos levaram ao desaparecimento do mogno na Reserva e, no fim do ano 2002, a uma situação de caos, violência e desagregação social tais que o povo Cinta Larga estaria possivelmente hoje em extinção se suas lideranças não tivessem percebido em tempo o perigo. Segundo afirmam, tentaram por quatro vezes entrar em sociedade com o branco, mas não deu certo “porque não temos malícia, inveja, usura... O garimpeiro ia lá, roubar o diamante do outro, matar e jogavam em cima do índio”.

.3. Direitos fundamentais e seus instrumentos jurídicos

Na esfera internacional, os direitos dos povos indígenas têm recebido grande atenção das organizações internacionais. Alguns dos principais instrumentos de proteção desses direitos são a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Convenção sobre Biodiversidade e a Agenda 21. Hoje, discute-se na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos a adoção de uma Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas.

A Convenção 169, sobre Povos e Tribos Indígenas, foi adotada em 1989 pela comunidade internacional e entrou em vigor em 1991. Ela trata do direito à posse da terra e dos territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas, do reconhecimento de seus valores culturais, sociais e religiosos, de suas regras consuetudinárias, dos direitos à saúde e de desfrutar de condições iguais de trabalho. A Convenção é considerada o mais efetivo instrumento de direito internacional para proteção dos direitos de populações indígenas, especialmente os de preservarem suas próprias regras e costumes perante as sociedades nas quais se inserem. A Convenção foi assinada e ratificada pelo Brasil, porém, até a presente data, ainda aguarda ser promulgada pela Presidência da República.

A Convenção sobre a Biodiversidade e a Agenda 21 foram adotadas durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92). A primeira reconhece a importância do conhecimento tradicional tanto para a conservação como para o uso sustentável da biodiversidade. A segunda confere às populações indígenas um papel central como atores importantes a serem incluídos na agenda ambiental. Ela recomenda que as terras indígenas sejam protegidas de práticas danosas ao meio ambiente e inapropriadas às culturas indígenas, um maior controle e gestão dos recursos naturais pelos povos indígenas, uma maior participação ativa na definição de políticas e legislação nacionais que os afetam, etc. Ao contrário da Convenção 169, a Agenda 21 não possui força vinculante, mas constitui um conjunto de preceitos consensuados entre os diversos Estados.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 tratou de um grande número de questões ligadas aos povos indígenas, notadamente assegurando o direito à terra, à organização social, aos costumes e tradições, língua, crenças. Ela atribui à União o dever de proteger e demarcar as terras indígenas, bem como de proteger todos os seus bens. O avançado tratamento constitucional aos direitos indígenas não impediu, no entanto, que um sem número de violações a esses direitos fundamentais continuem ocorrendo por todo o território nacional e, em muitos casos, o próprio poder público tergiversa sobre sua implementação.

As ameaças ao território e ao direito à terra, as ameaças ao direito de usufruir dos recursos naturais nela existentes e os riscos de degradação ambiental violam os direitos assegurados por esses instrumentos jurídicos. O conteúdo do direito à terra dos povos indígenas não é o mesmo conteúdo do direito de um sem-terra, de um agricultor ou um fazendeiro. Explicita a Convenção 169 da OIT (Artigo 13) que *“os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação”*.

Também nesse sentido, o Comitê de Direitos Humanos da ONU, no Comentário Geral sobre o art. 27 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, considerou que *“Com relação ao exercício dos direitos culturais protegidos pelo artigo 27, este Comitê observa que a cultura se manifesta em diversas formas, incluindo um modo de vida particular associado com o uso dos recursos da terra, especialmente no caso de populações indígenas...”* O Relator Especial da ONU para questões indígenas, da mesma forma, considerou, em seu relatório, que a terra, o território e os recursos naturais existentes nele constituem uma questão essencial de direitos humanos para a sobrevivência de povos indígenas.

A Constituição Federal estabelece que *são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições* (art. 231, §1º). Dessa forma, temos reconhecido em nosso ordenamento jurídico o caráter indissociável dos elementos culturais ao modo como se realiza a apropriação do território pelos povos indígenas, construindo assim o conteúdo do direito à terra dessas populações. As terras indígenas são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis (CF, art. 231, §4º).

A Constituição estabelece uma série de direitos e garantias que mostram como o aproveitamento de recursos naturais de terras indígenas deve se voltar ao desenvolvimento sócio-econômico-cultural dos índios e à garantia de suas terras, costumes, línguas, tradições, etc. Para exploração mineral, é necessária a autorização do Congresso Nacional e a consulta às comunidades afetadas, bem como participação dos índios nos resultados da lavra. Apenas em caso excepcional de relevante interesse público da União a exploração por não índio pode ser admitida, mas isso depende de lei complementar que regulamente o assunto, conforme o §6º do art. 231 da CF. Qualquer ato que contrarie esses dispositivos será nulo e não gerará efeitos jurídicos. Além disso, cabe aos índios *o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes*. Portanto, o desenvolvimento de atividades econômicas no interior de terras indígenas não deve ser orientado a atender exclusiva ou primordialmente à necessidade de se gerarem recursos financeiros.

É dever da União fazer respeitar todos os bens existentes em TI's. Eles estão, portanto, sob tutela da União. É responsabilidade do governo federal implementar o direito à terra de populações indígenas, tal qual seu conteúdo próprio, que, como demonstrado acima, diferencia-se do direito à terra de um trabalhador sem-terra ou do direito à terra de um fazendeiro. A posição ativa do governo também diz respeito à implementação de ações e políticas públicas para garantia de direitos, uma vez que o Estado se omitir em relação à implementação de direitos humanos econômicos, sociais e culturais significa violá-los, pois a efetividade desses direitos depende essencialmente da intervenção estatal.

Destaca-se ainda a proteção, tanto pela Constituição Federal como pela Convenção 169 da OIT, do direito de participação dos povos indígenas na definição de medidas legislativas ou administrativas que lhes digam respeito. A Convenção 169 diz explicitamente que "*os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente*". Ela garante também que *os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente*" (art. 7º, item 1).

Mas enquanto a Convenção 169 da OIT aguarda promulgação pela Presidência da República, suas disposições não deixam de ter força jurídica. O mesmo não ocorre com o Estatuto das Sociedades Indígenas, um Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional a passos lentos, mas que poderia promover de forma competente o tratamento infra-constitucional dos direitos fundamentais dos povos indígenas.

4. As denúncias apresentadas pelos Cinta Larga

A pressão pela reabertura do garimpo – invasões e ameaças

A primeira denúncia apresentada pelos índios refere-se às pressões que sofrem para abrir o garimpo para os não-índios. Segundo nos relataram, o governador de Rondônia ligou para a Associação Pamaré⁴ pedindo para falar com pessoas da Associação. Disse que queria fazer um acordo com eles, que eles não sabem trabalhar, mas que ia pôr pessoas para trabalhar por eles. “E ficou nos pressionando”. Depois de alguns meses, “falou: vou ajudar vocês e mandou a polícia ambiental nas barreiras. Acho que era para ele trabalhar e ninguém mais entrar. Quando viu que nada aconteceu, fez tudo ao contrário. Retirou a Polícia Ambiental”. Segundo eles, quando os garimpeiros fecharam a BR 364, em 29/09/03, “tinham certeza que havia gente por trás e acreditavam que conseguiriam [entrar]”. O documento preparado para nossa visita pela Associação Pamaré que nos foi entregue⁵ afirma que o governo “incentivou os garimpeiros a invadirem a área indígena” e que, depois da retirada das equipes policiais nas entradas das aldeias, “houve uma grande manifestação com mais de 60 garimpeiros armados, sendo que boa parte destas pessoas entrou às escondidas na área, causando mortes e, através de calúnias, nos culpando por tais mortes”.

Em 21/10/03, foi preso dentro da reserva – e liberado a seguir – o Sr José Roberto Gonzalez, funcionário do governo de Estado de Rondônia, da Companhia de Mineração do Estado de Rondônia (CMR), que tem como presidente a chefe de gabinete do governador, a Sra Leandra Vivian. Segundo funcionários da Funai, a presidente da CMR teria dito que não era para essa pessoa estar lá, mas os documentos encontrados na sua mochila, deixada para trás (que além de documentos continha arma), davam a ele plena autonomia de ação.

O delegado de Espigão do Oeste foi denunciado. Teria um motor, parado, na reserva. Um motivo da sua atuação seria que ele queria trabalhar na lavra, deixando uma porcentagem para os índios, que não aceitaram a proposta.

Durante anos, os Cinta Larga não se opuseram à retirada de madeiras, o que levou a virtual extinção do mogno. Hoje, não toleram mais a retirada, mas dizem não ter condição de saber o que acontece em áreas distantes e de preservar nessas áreas as suas florestas.

Violência: a vida e a integridade física em risco

Não é de se admirar, portanto, que a queixa mais recorrente refere-se ao clima de intranquilidade no qual vivem e, mais do que isso, de medo. Com disse um deles, “estamos mais tranquilos ficando na aldeia... Aqui, não vemos jornal. Mas se vejo lá fora, vou ficar doido”. A imprensa regional está sendo acusada de insuflar os garimpeiros. Junto com os boatos dos jornais, vêm as ameaças e atentados. Conta um: “Quando os garimpeiros acamparam na serraria de Zé Doido, diziam que se passasse carro de índio, iam linchar o índio, queimar”. Passou a noite um carro de um branco que trabalhava para eles e ficou cercado de pessoas armadas de facão ameaçando. Por quatro vezes, sofreram atentados de tiros disparados dentro da reserva contra carros de pessoas das aldeias, ao longo da estrada que dá acesso entre a aldeia Roosevelt e o garimpo. Um depoente disse que é uma pessoa

² Uma das três associações que gerem os projetos e os recursos dos CL, ao lado das Associações Paerenã e Norte Matogrossense.

⁵ Ver anexo.

procurada. “Dizem: ‘Ele é o líder que tem que matar para deixar entrar.’ Fui na cidade. Encostei o veículo numa loja. A rua parou para me ver. E tinha dois policiais para segurança. Mesmo assim, fiquei com medo”. Uma jovem estudante, mãe de família, declarou ter recebido visitas suspeitas de pessoas estranhas a moto, perguntando ao marido para emprego de empregada doméstica e fugindo sem terminar a conversa quando apareceu. Um garoto de 12 anos, estudante na cidade, contou que um amigo dele foi abordado por “um garimpeiro que tirou um revólver calibre 12, dando o recado que era para avisar para eu e meu pai”. Uma senhora disse estar muito preocupada por ter dois filhos que estudam e por telefones que interpretou como sendo de ameaças. Na estrada, disse que foi seguida por motos e carro. Assim, quando um diz: “Tiramos nossos filhos da escola por causa das ameaças”, embora ele, que não sabe ler, não queira o mesmo futuro para seus filhos, outros poucos ainda estudam, com muito medo, na rua.

O depoimento do líder tradicional, com mais de 80 anos foi contundente e revelador: “Eu sou Mâm ey. Mâm Dzipoap ey. Nasci, cresci, casei, criei meus filhos e netos e vou morrer na minha terra, *Ndiga xi* (Igarapé dos Borrachudos). Eu e meu pai já enfrentamos muitos garimpeiros e invasores. Na época do contato com a Funai, os garimpeiros invadiram, nos contaminaram com gripe e doenças e nós morremos. É por isso que não vamos deixar invadir a nossa casa. Agora os mesmos que invadem nos acusam de matar os garimpeiros, mas, se vocês vieram mesmo para nos escutar, eu digo: Não foram esses jovens Cinta Larga que estão matando garimpeiros. Eles não sabem o que é isso. Eu sei. Eles (os invasores) roubam nossos diamantes e se matam entre si...”

Na conta desse ambiente de “pavor”, segundo a palavra de um depoente, devem ser debitados também os bloqueios de estradas pelos garimpeiros para prejudicar e dificultar o abastecimento em alimentos e combustíveis às aldeias, sitiando-as e ameaçando de seqüestrar lideranças indígenas. Foi a primeira denúncia apresentada diretamente pelos Cinta Larga a este Relator ainda em 29/09/03 e que motivou a visita e audiência pública. E, contra a acusação que há pistas clandestinas na área, respondem que, além de serem bastante antigas (algumas com 31 anos) e de contarem com a vigilância da Funai, servem para quebrar o isolamento, já que somente podem se deslocar fora da área com a proteção da Funai e da polícia.

Foi também denunciada a presença de garimpeiros na área indígena. Diz o documento da Associação Pamaré: “Devido a não termos acesso aos limites da área, muitas vezes, ficamos sabendo que garimpeiros trabalham de forma clandestina, com isso, ao extraírem minério, matam-se uns aos outros, para furtarem entre si os minérios que exploram clandestinamente. Quando estes garimpeiros voltam à cidade, sem a presença dos seus mal fadados companheiros, rapidamente dizem que foram os Cinta Larga que os mataram.” Na véspera da nossa chegada, os moradores tinham detectado a presença de um grupo de garimpeiros clandestinos, os “rodados”, e os “guerreiros” estavam à sua procura, que se revelou infrutífera. Segundo o Sr Walter, os “guerreiros”, quando prendem algum garimpeiro, se fazem acompanhar de algum funcionário da Funai e o entregam à polícia.

Dias antes da nossa visita, a polícia civil encontrou dentro da área próxima ao garimpo, os corpos em decomposição de quatro garimpeiros e uma ossada. Dois sobreviventes acusaram índios de serem os culpados. A acusação foi repelida pelas pessoas que prestaram depoimentos durante a nossa visita. Diz o documento da Pamaré: “Queremos comunicar que, apesar de terem sido descobertos dentro dos limites de nossas terras, não existem

provas, nem circunstanciais, nem cabais, de que realmente os índios tenham cometido tais crimes”. Os Cinta Larga, perante este Relator e a Subprocuradora Geral da República tiveram a iniciativa de apresentar três dos acusados. Acumulam-se nas delegacias e fóruns da região vários processos criminais, cíveis e outros movidos contra membros do povo Cinta Larga. Consideram que há perseguição contra eles por parte da Polícia Civil e do Judiciário local. Acusam a falta de assistência jurídica federal da Funai e que chegam a ser condenados à revelia por crimes que desconhecem.

Cobram duramente a apuração dos crimes e assassinatos contra Cassimiro Cinta Larga, baleado nas costas na praça de Espigão D’Oeste; Carlito Cinta Larga, assassinado em emboscada em Aripuanã; César Cinta Larga, assassinado, torturado e esquartejado em Espigão D’Oeste; Ventinha Cinta Larga, atropelado por um ônibus na estrada da aldeia; Renato Cinta Larga, assassinado e esmagado por caminhão toreiro no centro de Espigão D’Oeste.

A imprensa regional

A imprensa regional está sendo acusada de mentirosa e de contribuir, com a divulgação sensacionalista das pressões e de boatos, de criar o clima de animosidade contra os Cinta Larga. O documento da Pamaré diz que “a mídia local, mancomunada com os interesses de políticos, explora desavergonhadamente (as mortes), denegrindo a nossa imagem, desonrando nosso povo e fomentando o ódio dos brancos contra nossa gente”. Foi destacado o caso da cozinheira da aldeia Roosevelt, não-índia que teria, segundo um jornal, tido a filha morta pelos índios em condições particularmente selvagens. A cozinheira, que veio depor, deu boas notícias da filha que goza de boa saúde e está estudando fora da aldeia.

Educação e saúde

A educação representa um sério problema. Funciona, na aldeia Roosevelt, uma escola de primeiro grau. O ensino é bastante precário, pela falta de preparo dos professores, e a situação de violência atual dificulta, como já foi dito, a ida para a cidade para os jovens cursarem o ensino fundamental. Diante das ameaças e violências mais de 50 estudantes Cinta Larga do 1º e 2º grau abandonaram o estudo. No curso de formação de professores indígenas somente dois professores ainda participavam, pois as próprias famílias temiam pela sua segurança. Os Cinta Larga apresentaram diversos requerimentos formais às SEDUC’s RO e MT e ao MEC solicitando a implantação de algumas escolas Pólo que atendessem alunos de 5º à 8º série e que reforçassem a resistência cultural dos jovens Cinta Larga.

Nas 34 aldeias Cinta Larga, na ausência de um programa integrado e qualificado de educação Cinta Larga, mais de 200 alunos das aldeias de MT e RO permanecem sem acesso à educação fundamental. Existe evidente conflito de competências entre as SEDUC’s de RO e MT e o MEC ainda não se dedicou suficientemente para solucionar tantas deficiências e irregularidades.

Quanto à saúde, o posto de atendimento é muito insuficiente. O trabalho com os agentes de saúde foi praticamente desmontado: dos 23 agentes de saúde restam menos de 8. Desmotivados e atraídos pelo garimpo, abandonam suas aldeias.

A questão do transporte à cidade, evidentemente, é bem complicada. Pelas longas distâncias, existem ocorrências de óbitos durante a remoção. Uma das justificativas de terem conservado as pistas de avião é o de permitir a assistência à saúde. Declaram que não querem morrer na mão da Funasa. Os Cinta Larga continuam investindo recursos próprios e vultosos para custear o atendimento de enfermos, desde o transporte de pacientes a pagamento de tratamentos.

O sistema de saneamento não funciona, a mortalidade Cinta Larga extrapolou os 153/1000 e denunciam desvios graves por parte da Funasa e conveniada. Na atualidade, são acometidos por doenças crônicas (diabetes, hipertensão, obesidade, depressão, gastrite, etc) e não são atendidos por equipe medica qualificada. Desde final de 2001 não dispõem de médico para o atendimento Cinta Larga e falhas na cobertura vacinal permitiram o recrudescimento de surtos de varicela e óbitos infantis. A desnutrição infantil grassa naquelas aldeias mais impactadas e dependentes de alimentos industrializados.

5. Visita ao “Baixão”



A área ocupada pelo garimpo na Reserva Roosevelt supera 9 quilômetros de extensão, aberta ao longo de 3 anos de atividade. O garimpo que visitamos, na área chamada *Baixão*, abriu na mata, no leito do igarapé Lajes, afluente da margem direita do rio Roosevelt e, portanto, no interior da TI Pq Aripuanã, uma clareira de aproximadamente 100 ha, segundo avaliação superficial feita pelo geógrafo Sr Gil, consultor da FUNAI que nos acompanhava. Em janeiro, nesta área, havia mais de 5.000 garimpeiros e mais de cem bombas em funcionamento, provocando impactos sociais (doenças, prostituição, violência) e ambientais (clareira, turbidez e poluição do rio e das águas) consideráveis. As três Associações do povo Cinta Larga, Pamaré, Paerenã e Norte Matogrossense são responsáveis e gerenciam diretamente as operações, da gestão e lavra, cada uma num perímetro definido, das

operações de extração mecânica. Os índios trabalham em turno único, perfazendo mais ou menos 8 horas, com as pausas para refeições. Segundo nossos guias, haveria dois brancos cuidando do concerto dos motores e da retro-escavadeira. Seriam 25 bombas em atividade, o que corresponde à avaliação visual. Há muitas máquinas, sobretudo motores e “resumidores”, onde se faz a separação das pedras do cascalho, fora de estado de funcionamento, empilhadas em vários lugares. Neste momento, os Cinta Larga estão extraíndo diamantes e fazendo o aproveitamento de resíduos e barrancos deixados pelos garimpeiros invasores. Os trabalhadores e suas famílias estão instalados em três acampamentos, três malocas. Começou-se a construção de casas de madeira para abrigá-los “em condições mais humanas, duradouras”, nos disseram. Na cabeceira do Igarapé Lage e seus afluentes, local de ocupação tradicional e imemorial dos Cinta Larga que denominam como “*NDINGA XI*” ou Igarapé dos Borrachudos, estão construindo uma nova aldeia.

Apesar das condições extremamente precárias dos acampamentos, a impressão é de tranquilidade e de ordem, ainda mais palpável para quem conheceu o garimpo 10 meses atrás. Os recursos provenientes do garimpo são distribuídos entre todos, não só os trabalhadores, mas também aos guerreiros que cuidam de outras atividades. O impacto ambiental é também bem menor. O rio Roosevelt, segundo observação aérea, ficou mais limpo e a destruição da floresta foi contida. Os consultores presentes no momento da nossa visita começaram o estudo da área para formular o projeto de recuperação de área degradada.

Segundo as lideranças, é a necessidade que levou o povo Cinta Larga a reabrir o garimpo, que tinha ficado fechado por alguns meses. Uma liderança diz que “ficamos mais de 6 meses parados, esperando que o governo libere o Plano de Emergência. Hoje, trabalhamos no garimpo para sustentar nossa aldeia”. A presença, a ocupação efetiva e o modo Cinta Larga de explorar o diamante seriam também formas de evitar que o garimpo seja reinvadido pelos brancos e que as comunidades possam se reestruturar, conforme diz o documento da Associação Pamaré.

Mas têm consciência da ilegalidade da situação.

6. Reivindicações do povo Cinta Larga

Antes de tudo, querem “ouvir que solução o governo tem...porque não temos o caminho para combater as acusações”. Querem seus “direitos de cidadão brasileiro. Brasileiro verdadeiro”. Como disse um depoente, “não vou dizer que (os brancos) são de outra raça. Tem gente que diz que somos bichos. Somos todos seres humanos, criados por Deus”. *Ainda que, durante a visita, nunca escutamos pronunciar a palavra racismo, é evidente que sofrem de um forte preconceito, alimentado pela mídia e por autoridades locais.*

"Que o garimpeiro deixe a gente em paz. Aqui é a nossa terra. Meu avô morreu aqui e quero morrer aqui também". O clamor de todos e todas é que seja garantida a sua integridade individual e coletiva. Quer dizer, que seja garantida a integridade de seu território. Os Cinta Larga representam em seu documento que: **“Queremos a garantia da integridade de vida, garantia ambiental e patrimonial”**.

Têm confiança no Grupo Tarefa da Funai e na polícia ambiental e reivindicam uma presença permanente ao seu lado. Mas também querem bons funcionários da Funai e a presença “de um assessor jurídico permanente” na defesa dos seus direitos.

Com a mesma força com a qual reivindicam os seus direitos sobre o território e sobre os seus recursos, reivindicam a imediata legalização da extração e da comercialização do garimpo. “Nós, Cinta Larga, decidimos que não queremos mais trabalhar clandestinamente, exigimos do governo brasileiro a garantia do usufruto exclusivo de nossas riquezas”, afirma a Associação Pamaré em nome de toda a comunidade Cinta Larga. Querem para esse fim criar uma empresa deles. Comparam com o que faz o branco “que leva tudo” e não deixa nada para trás. Esse projeto é fundado sobre a preocupação “com o futuro dos (seus) netos”. Assim os índios querem investir na reserva.

Já têm um rebanho bovino de 600 cabeças, cuidado por vaqueiro branco. Têm uma plantação de pupunha para produção de palmito que querem ampliar, tanques para piscicultura ainda em construção. Com a retirada dos garimpeiros, voltaram a preparar roçados de milho, cará, mandioca, batatas. Essas atividades e outras previstas (tais como o reflorestamento do *Baixão*, já mencionado), são executadas com recursos próprios e/ou com os recursos do Plano de Emergência, do Ministério da Justiça/ Funai. Os Cinta Larga reivindicavam a liberação integral desses recursos, o que foi feito parcialmente em outubro/03, e pedem a sustentação e continuidade da ação da Funai e do Plano de Emergência.

No estado de sítio no qual vivem, reivindicam a possibilidade de a aldeia de Roosevelt poder contar com uma escola até a oitava série. Também para sua própria segurança, reclamam “acesso ao transporte aéreo”. Mas para além do imediato, reclamam o direito básico de ir e vir.

7. Tomadas de posição

Próximo da nossa visita, foram produzidos dois relatórios sobre a situação referente aos Cinta Larga, um da VIII Caravana de Direitos Humanos da Câmara Federal⁶ e outro da CPI da Garimpagem da Assembléia Legislativa de Rondônia⁷ sendo que somente a Caravana da Câmara Federal foi até a aldeia Roosevelt, enquanto a CPI da Assembléia Legislativa de Rondônia ouviu somente um funcionário da Funai, distante inclusive do caso e que não trabalha na região. Além disso, o Ministério da Justiça entregou a este relator, em 13 de novembro, seu discurso sobre o caso⁸. Menciono enfim as posições do Deputado Federal Eduardo Valverde, integrante da Frente parlamentar indigenista.

⁶ Ver anexa a parte referente aos Cinta Larga e as recomendações da VIII Caravana de Direitos Humanos. Conflitos em terras indígenas Relatório das visitas a terras indígenas e audiências públicas realizadas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Pernambuco, Bahia e Santa Catarina. 07 a 17 de outubro de 2003.

⁷ Ver anexos a carta do Presidente da CPI estadual ao Dr. Márcio Thomaz Bastos e o Relatório do Relator da CPI, de 12 de novembro de 2003.

⁸ Ver em anexo Discurso do Ministério e da Funai sobre o caso Roosevelt/Rondônia

Os depoimentos que recolhemos e as informações que coletamos confirmam o relatório da Caravana, que fazemos nosso. Em relação especificamente aos Cinta Larga, destacamos as seguintes recomendações: 1)-Criação, no âmbito da Presidência das República, de um grupo de elite permanente, para coordenação das ações entre a Funai, Incra, Ibama, DNPM, Abin, Polícia Federal e Funasa, bem como para o combate à corrupção por funcionários destes órgãos; 2)- Normatização da atividade de garimpo de diamante por índios Cinta Larga na Terra Indígena Roosevelt, estado de Rondônia. As normas devem conter a necessidade de presença permanente do Estado, cuja atuação deve estar embasada nos laudos de impacto elaborados por Grupos de Trabalho do órgão indigenista. Os diamantes devem ser vendidos à Caixa Econômica Federal, e a renda auferida deve ser revertida em favor da própria comunidade indígena. Cabe lembrar que esta iniciativa independe da aprovação de Projeto de Lei de regulamentação da mineração em Terras Indígenas. Isto porque garimpo e mineração são atividades distintas, sendo vedado pela Constituição Federal (art. 231, §§ 2.º, 6.º e 7.º) o garimpo em Terras Indígenas por não-índios.3)- Cancelamento administrativo de todos os 479 requerimentos de mineração e exploração de recursos naturais que incidam sobre Terras Indígenas, até que seja aprovada a regulamentação do art. 231 parágrafo 3º, da Constituição Federal; 4)- Imediata mobilização da Polícia Federal no sentido de impedir a invasão das áreas indígenas Cinta Larga. 5)- Imediata aprovação do Estatuto do Índio.

Dia 18, foi divulgado aos meios de comunicação locais o relatório da CPI de Rondônia. Pede intervenção federal com a imediata intervenção do Exército para garantir a paz na região” e “como única forma de forma de salvar vidas humanas”; “uma ação do serviço secreto para identificar todos os responsáveis pela baderna que está acontecendo”; a destruição de pelo menos três pistas clandestinas” e a remoção dos equipamentos que lá se encontram”; a proteção das testemunhas que denunciaram índios pelos últimos assassinatos de garimpeiros; a legalização da exploração de diamantes; a regulamentação da atividade garimpeira; uma operação da polícia federal para fazer o inventário pericial dos diamantes apreendidos nos últimos quatro anos pelas polícias federal, civil e militar; o cadastro dos desaparecidos e mortos; o leilão e doação, pelo DNPM, dos valores relativos aos recursos minerais apreendidos.

Em conversa com este Relator, o presidente da CPI afirmou que a intervenção federal, vinda de Brasília, era indispensável, porque ninguém tinha confiança em ninguém na região. Por isso o pedido de intervenção do Exército. A segunda prioridade seria a ação da ABIN, “para pegar o dono e não fichinhas”; enfim, a terceira, a proteção às testemunhas. Vale salientar a preocupação da CPI para com a regularização da atividade garimpeira. Tanto o Relator da CPI, quanto o seu Presidente reconhecem a contribuição do Governador de Rondônia, ao retirar a polícia florestal, no recrutamento e estímulo da invasão garimpeira.

O Dr Sérgio Sérulo, chefe de gabinete do Sr Ministro da Justiça, que acompanha a política indigenista, garante que “o Ministério reforça os preceitos constitucionais, que proíbem a exploração garimpeira em terras indígenas” e que a proposta do governo do estado de Rondônia, que propõe assumir a organização da atividade de garimpagem dentro da TI Roosevelt, por meio da Companhia de Mineração de Rondônia (CMR) “exige uma definição na área de políticas de mineração”, e, por isso, “o assunto deve ser objeto de discussão dentro do próprio Ministério de Minas e Energia”. Conclui: “No Ministério da

Justiça, estamos lutando para continuar protegendo os Cinta Larga e seu território contra a ação devastadora do garimpo ilegal. Estamos conseguindo não apenas manter a integridade desse povo, como também resgatá-la, desde o início do ano. Manteremos todos os esforços nesse sentido, por meio do Grupo Tarefa da Funai, com o apoio da Polícia Federal.

O Deputado Eduardo Valverde propõe que os recursos oriundos de futuros lucros da mineração sejam revertidos para um Fundo em favor dos CL, para um Fundo para os povos indígenas no Brasil, e para a preservação ambiental da área.

8. Observações do relator

Todas as pessoas encontradas, que, dentro e fora da TI, vivenciaram os acontecimentos dos anos precedentes, salientam a enorme mudança. Passou-se de um ambiente de violência, de decadência cultural e social dos CL e de destruição do seu Território para um ambiente de relativa tranquilidade interna e de começo de resgate da sua identidade e da sua cultura. Esta mudança é a colocar no crédito do Ministério da Justiça, que desencadeou no início do seu governo, junto com a criação de um Grupo Tarefa da Funai, uma operação intensa de retirada e manutenção fora da TI dos garimpeiros. O fim da dependência para com os financiadores de garimpo, que sucediam aos madeireiros, embora esses chamassem os CL de “meus patrões”, levou, segundo o Sr Walter Blós, “à recuperação da auto-estima dos índios CL”. Essa observação pode ser verificada nas conversas mantidas e nos comportamentos observados. A autocrítica em relação ao passado e os planos em relação ao futuro mostram uma vontade grande de reconstrução da identidade do povo CL.

Porém, os acontecimentos dos últimos meses mostraram a fragilidade do avanço conseguido. A pressão generalizada existente na Amazônia brasileira sobre as terras públicas, as diferentes áreas de conservação, parques, reservas indígenas e extrativistas, Florestas Nacionais, etc. por parte de grileiros, madeireiros, fazendeiros, apoiados por grupos políticos e governos locais, levou a um recrudescimento do desmatamento na região. Essa ocupação predadora da Amazônia, alimentada pelo discurso desenvolvimentista, mostra quanto é frágil a situação das populações tradicionais da região.

Estimativas modestas totalizam o saque e abatimento de cerca de até 300.000 m³ /ano de madeira na TI. São mais de 10 ‘frentes de trabalho’ (denominação que os madeireiros dão ao se apropriarem de talhões dentro de TI e patrimônio da União) com capacidade de abater entre 20.000 a 30.000 m³ madeira/ano dentro das TI’s desta região.

A decadência provocada pela exploração nas áreas mais impactadas combinada à percepção do esbulho a que estão submetidos permitiram que os Cinta Larga da região da TI Roosevelt e Pq Aripuanã se manifestassem contrários a exploração madeireira clandestina. Ocorre que em áreas mais remotas (Pacarãna, Juína e Aripuanã), continua a retirada ilegal de madeira, sem que tenham condições de fiscalizar e se opor a essas práticas.

Provas incontestes do saque e esbulho praticado contra o patrimônio indígena e meio ambiente são os mais de 40.000 m³ abatidos em TI Serra Morena e TI Pq Aripuanã apreendidos em Juína em 2002 e os mais de 30.000 m³ recentemente apreendidos na região de Aripuanã oriundos das TI’s Aripuanã, 12.000 m³ na TI Zoró e outros volumes ainda não totalizados.

Apesar das evidências de decadência do setor madeireiro e da oposição Cinta Larga à exploração indiscriminada de madeiras, continuam sendo abatidos milhares de m³ de madeira dentro dessas Terras Indígenas. Existem mais de 1500 km de carreadores sob a floresta que permitem e facilitam o acesso aos invasores, sejam eles madeireiros, garimpeiros ou outros.

A TI Cinta Larga é contígua à TI dos Zorro, ela mesma tocando a TI Suruí. Isso faz pensar que uma política ambiental integrada para essas áreas poderia reforçar as ações de proteção às TI e, pelo fato, à floresta e à biodiversidade.

Mas a maior ameaça que pesa sobre seu território e sobre eles como povo é a do diamante. Ameaça ambiental, pois não contam com assessoria técnica qualificada e repetem o que assimilaram dos garimpeiros, provocando assim o assoreamento do igarapé, turbidez da água a jusante e a degradação ambiental. O dano ambiental persiste, apesar do impacto reduzido pela baixa intensidade da exploração atual. E, sobretudo, ameaça à sua integridade, como pessoas e como povo.

À exploração do diamante no mundo são ligadas violências extremas e guerras. Podemos nos perguntar se a campanha de imprensa desenvolvida no estado de Rondônia, as manifestações dos garimpeiros, a retirada durante um certo tempo da força policial, o modo como, sob reserva de exceções, a polícia local (ressalvando-se a correção da Polícia Florestal do Estado) e o Judiciário se comportam em relação aos CL, a proposta do governo estadual de assumir a exploração do garimpo, não seriam a ponta do iceberg de uma tentativa de setores tão poderosos quanto ocultos se apoderarem dos diamantes das TI's Cinta Larga.

A operação Anaconda, ao apontar conexões dos envolvidos com os diamantes das TI's Cinta Larga, nos dá uma pálida idéia do que pode estar por trás. Entre os muitos exploradores, a Equipe Tarefa da Funai identificou durante a desintrusão em janeiro/03, máquinas do próprio delegado de Espigão D'Oeste, de prefeitos, madeireiros, ex-senadores, políticos locais, agentes de polícia civil, militar e federal. Entre os contrabandistas, havia madeireiros que já exploravam de maneira desenfreada os CL em anos anteriores.

O setor clandestino que opera intensivamente há mais de 15 anos nesta região de fronteira parece ter sofisticado e diversificado os modos e meios de exploração ilegal, baseando-se na ininterrupta atividade madeireira clandestina e migrando da madeira para o garimpo, e vice e versa, dependendo da época do ano e do que melhor lhe convém.

As ações empreendidas atualmente pelo governo federal e das quais podemos tomar conhecimento não nos parecem estar à altura dos desafios. Qualquer ação feita a partir dos órgãos presentes na região nos parece insuficiente. Os deputados estaduais da CPI do Garimpo, ao reclamar a presença do Exército, dizem que não se pode confiar em ninguém no Estado, tanto setores estaduais como órgãos federais. De fato, o valor dos diamantes, a facilidade como são encontrados e podem ser contrabandeados, o clima reinante de permissividade e de corrupção, a precariedade da Justiça, a desvalorização da função pública, o abandono no qual foram deixados os CL criam um ambiente deletério.

A tranqüilidade no interior da TI é relativa. Se de fato, a polícia ambiental e a Funai conseguem conter a invasão da área, as notícias da presença de garimpeiros rodados e de mortes criam uma tensão permanente, tensão reforçada pelas ameaças e notícias de fora. **Está se falando aqui de um povo sitiado, impedido de exercer a sua cidadania**

brasileira; de um povo vilipendiado, injuriado, caluniado dia após dia pela imprensa, por políticos, por entidades de garimpeiros; de um povo vítima de um racismo prepotente e estúpido. É de se admirar que, nessas condições, consiga recuperar e manter a sua dignidade e a sua identidade.

A operação Anaconda mostra que os serviços de inteligência, cuja ação é requerida pela questão dos diamantes, estão operando na área. Esperamos que suas operações estejam servindo também para reforçar a integridade o povo CL e do seu território. A fiscalização e a presença de forças policiais para coibirem o contrabando de diamantes ainda é inexpressiva. A Bolsa de Diamantes de Juína opera com diamantes de origem lícita ou ilícita e a certificação do processo de Kimberley ainda não foi implementada. Há indícios de que uma das rotas do contrabando seja TI's Cinta Larga-Juína-Cuiabá-SP. Nos dias 29 e 30 de novembro passados, o Jornal Nacional e a Gazeta Digital divulgaram a apreensão de 400 g de diamantes ilegais (foto) e a prisão de um casal que transportava as pedras no aeroporto de Cuiabá. Somados aos 200 g apreendidos em Juína no dia 14 de novembro, os 600 g (3 mil quilates) representam, em menos de 15 dias, milhões de reais que espera-se sejam declarados perdidos em favor da União e revertidos em favor do Plano de Etnodesenvolvimento Cinta Larga.



Em que pesa a presença da Funai e da polícia ambiental do estado de Rondônia nas estradas de acesso à TI, o fato dos “guerreiros” terem que assegurar a vigilância interna traduz a precariedade do sistema de vigilância em funcionamento que expõe os índios diretamente ao confronto quando flagram invasores dentro da TI.

Uma questão central diz respeito à lavra dos diamantes pelos CL. A demora na liberação dos recursos do Plano de Emergência deve ter tido um papel central nessa retomada da exploração. De início, vale ressaltar a importância desse Plano. Significa que os CL não concentram sua estratégia de futuro como pessoas e como povo sobre o garimpo, e querem diversificar as suas atividades, garantir a sua segurança alimentar e preservar o seu meio ambiente. O contingenciamento do orçamento mostrou aqui todo seu malefício. Esse Plano deve ser tratado como questão de segurança pública e ter assegurado o fluxo constante de liberação de recursos. É um absurdo também que os recursos para o ano sejam liberados em finais de outubro, com o risco de devolução ao Tesouro do que não for aplicado. A pertinência desta observação se dá considerando que isso já aconteceu em 2002 e revela um péssimo indicador de má gestão e baixa prioridade dada à questão indígena e Cinta Larga.

O Plano de Emergência está sob a responsabilidade da Funai e suas prioridades e ações, em um comportamento exemplar do chefe do grupo-tarefa, são discutidas com os CL. Em que pesa a boa vontade e a experiência de ambos os lados, parece-nos, com a experiência que temos de trabalho na Amazônia com agroextrativistas e pequenos produtores familiares, que esse Plano precisaria ser melhorado. Temos dúvida se projetos de envergadura empresarial, como o de piscicultura e o rebanho bovino (este, aliás, anterior ao Plano de Emergência), estão apropriados à cultura indígena e à necessidade de promoção de um “desenvolvimento sustentável” apropriado à Amazônia. Convém dizer que os consultores contratados pela Funai querem avançar nessa linha de sustentabilidade. Porém, atividades de agroextrativismo, agricultura sustentável, reflorestamento, etc. não se sustentam, nos primeiros anos, somente com consultorias. Nenhuma atividade agro-florestal de caráter

econômico, desenvolvida com populações tradicionais na região, se viabiliza sem que sejam investidos tempo (de onde a importância de garantir a continuidade e a regularidade na liberação dos recursos do Plano de Emergência) e recursos humanos. Precisaria de uma presença permanente de técnicos com experiência em agroecologia, SAFs, manejo comunitário dos recursos florestais, extensão rural para integrar as 34 aldeias em projetos de etnodesenvolvimento, segurança alimentar, alimentação saudável, saúde e em educação. Além disso, é fundamental que o Plano possa ser mais bem qualificado com metas claras e indicadores a serem avaliados periodicamente.

Chama a atenção o desamparo jurídico dos índios e mesmo dos funcionários locais da Funai frente às agressões e boatos divulgados pela imprensa e à pressão dos garimpeiros e frente aos processos nos quais são acusados. Há processos acumulados contra eles que podem ressurgir conforme os interesses dos que querem a abertura do garimpo e não conforme os interesses da justiça. A Polícia Civil, a Promotoria de Justiça e a Justiça Estadual recebem denúncias e abrem inquéritos que ultrapassam as suas competências, o que manifesta a ausência da esfera federal. A Procuradoria da Funai e os Procuradores da República não se fazem efetivamente presentes neste momento. Algumas páldas iniciativas foram tomadas pela Procuradoria da República, depois de sofrer pressão. Essa ausência se explica em parte pela distância de Porto Velho e pela sobrecarga, mas, ao prolongar-se, como é o caso, configura uma omissão injustificável. Ressalvas devem ser feitas à atuação da 6ª CCR do Ministério Público Federal e da Procuradoria da República do Mato Grosso quanto à extração ilegal de madeira. A Funai ameaçou entrar na Justiça contra os crimes de calúnia, injúria e difamação, mas não formalizou os procedimentos jurídicos fundamentais na defesa dos índios, da Funai e da União. Essa ameaça não seguida de ação real acabou incrementando a reação dos invasores e a repercussão agressiva pela imprensa sensacionalista.

Nem o MJ/Funai nem o MPF solicitaram efetivamente a instauração do competente inquérito pela Polícia Federal para apurar as denúncias dos invasores e nem foi articulada a assistência jurídica e defesa dos direitos dos Cinta Larga violados com as injúrias, calúnias e difamações da imprensa de RO a que estão execrados os Cinta Larga. Nem a Funai nem o MPF requereram a declinação de competência do juízo estadual e nem impetraram *habeas corpus* em favor dos CL⁹.

Assim, as alegações do inquérito policial que acusa jovens índios da morte de quatro garimpeiros, na base do simples testemunho de garimpeiros, consagram-se, na ausência de questionamentos que poderiam ser feitos por defensores dos índios, como verdade absoluta. Os depoimentos recolhidos de três desses acusados colocam por si só dúvidas sobre o acontecido, ainda mais quando se constata que são os filhos de lideranças e não “guerreiros” do povo Cinta Larga, que são acusados. No mesmo período dos assassinatos, um estava comprovadamente em Palmas, outro sob tratamento médico em Cacoal com a esposa (não índia).

Essas dúvidas são reforçadas pelo depoimento dado quando da nossa reunião com os CL, mencionada acima, e pelo segundo atentado que teria sofrido, em Espigão do Oeste, o

⁹ Só posteriormente a nossa visita, em 27 de novembro, na ausência do Ministério Público Federal de Rondônia, Maria Inês Saldanha Hargreaves impetrou um *habeas corpus*, com pedido de liminar, em favor dos acusados de homicídios recentes de garimpeiros.

garimpeiro mencionado no depoimento. Não colocamos essas dúvidas no sentido de pré-julgar o acontecido, mas para mostrar que essa ausência do contraditório, que poderia ser trazido pela intervenção da Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e *pela Procuradoria da Funai* se torne em mais um fator de desestabilização e ataque à integridade do povo Cinta Larga.

Diante do 2º atentado contra o garimpeiro sobrevivente, testemunha de matanças de garimpeiros, o Presidente e o Relator da CPI da Assembléia Legislativa de Rondônia reconhecem indícios e nos informaram que outros segmentos, que não os índios Cinta Larga, teriam interesse e poderiam estar envolvidos na morte de garimpeiros dentro das TI's Cinta Larga (Roosevelt e TI Pq Aripuanã).

Quanto ao garimpo, se pensarmos no que era o garimpo dos anos anteriores e no de hoje, a situação de tranqüilidade é incomparável. Apesar dos boatos, não parece haver garimpagem mecânica fora dos equipamentos manuseados pelos CL. Mas a situação de ilegalidade preocupa a todos. Também aqui, não se pode responsabilizar unicamente os índios. O governo federal tem a sua parcela de responsabilidade, pois não conseguiu viabilizar outras alternativas e regularizar essa situação, apesar dos esforços feitos nesse sentido pelo Ministério da Justiça e pelo DNPM. À consciência da gravidade da situação manifestada pelo MJ, não corresponde uma ação do conjunto do governo federal. A curto prazo, uma portaria ministerial autorizando os CL a fazer a lavra manual do garimpo, a título precário, permitiria a certificação da produção dentro dos parâmetros do certificado de Kimberley e instalação imediata de um posto da Caixa Econômica Federal. Ambas medidas trariam os CL para a legalidade e reforçariam o reconhecimento público do seu direito a seu território. Sabemos que a questão é delicada, pois outros povos indígenas poderiam reivindicar solução idêntica para os seus problemas, assim como os garimpeiros que lavram em áreas que não são da União poderiam também exigir soluções para a sua situação. No entanto, o risco incorrido pelos CL justifica medidas de caráter provisório. Há um impasse entre advogados e especialistas do MJ e do DNPM sobre o instrumento jurídico adequado. A situação é por demais grave para que se prolonga esse imobilismo técnico. Quanto ao precedente, é claro que uma solução duradoura tem que ser desde já encaminhada, envolvendo todos os interessados: MJ, MME, MMA de um lado, e, do outro, as organizações indígenas. O acompanhamento permanente e interveniência do Ministério Público Federal, por meio da 6ª Câmara de Revisão, é necessário e desejável na medida em que envolvem direitos indígenas e a exploração de recursos naturais.

A CPI do garimpo da Assembléia legislativa de Rondônia manifesta a sua preocupação para com os garimpeiros. De fato, a maioria é de pessoas pobres e temos consciência que a maioria são vítimas de um modelo de desenvolvimento excludente, que acabam servindo de mão de obra barata e facilmente substituível, fazendo o jogo dos financiadores de garimpo, de interesses escusos e de políticos inescrupulosos.

Se o problema ambiental atual concentra-se no garimpo do diamante, os órgãos públicos deveriam ter clareza do que vem para frente: garimpagem e mineração. Mas não pode se esquecer A TI no seu conjunto. O tamanho da Reserva, as denúncias de roubo da madeira através de 'frentes de trabalho' em áreas mais afastadas que superariam os 40.000 m³ cada e as práticas usuais dos madeireiros em outras áreas da Amazônia, de um lado, e, do outro, as tímidas ações promovidas pelo Plano de Emergência, que podem ou não levar a um

“desenvolvimento” sustentável da TI, incitam a pensar a “integridade” ambiental da TI no seu conjunto e de modo estratégico.

A garimpagem dos diamantes superficiais vai chegar, mais cedo ou mais tarde, ao seu fim. Como se dará a exploração mineral das jazidas? Embora esse comentário vai além do imediato da nossa missão, desde já, queremos salientar a responsabilidade da União em tratar disso não como questão meramente técnica e industrial-comercial, mas como questão pública, que diz respeito primeiramente à sobrevivência e ao futuro do povo Cinta Larga.

9. Recomendações

Segurança Pública e Acesso à Justiça

1. Que as investigações e todos os procedimentos relativos à persecução penal de crimes supostamente praticados no interior das Terras Indígenas dos Cinta Larga sejam efetivamente federalizados, assumindo a Polícia Federal e o Ministério Público Federal seus papéis;
2. Que a Procuradoria Geral da República designe um maior número de Procuradores da República a serem lotados nos Estados de Rondônia e Mato Grosso e mais recursos financeiros para atuarem de modo satisfatório, dada a magnitude dos problemas ambientais e de violações aos direitos das populações tradicionais naqueles Estados que não podem ser atendidas em razão das limitações materiais e humanas das Procuradorias;
3. Que a Procuradoria da FUNAI se faça presente e priorize os casos que envolvem índios Cinta Larga, em função da natureza coletiva dos conflitos;
4. Que a Advocacia-Geral da União considere prioritária a designação de Procuradores Regionais ao Estado de Rondônia e a instalação de uma Procuradoria Seccional em Cacoal (RO) ou outro município próximo às TI Cinta Larga, em caráter permanente, para atender ao grande número de demandas que envolvem a FUNAI e as terras da União, causadas pela situação conflituosa histórica que enfrentam os índios da região;
5. Que os crimes praticados contra os índios e seu território sejam investigados e que os responsáveis punidos com o mesmo vigor, rapidez e intensidade com que se apuram os crimes em que os índios são suspeitos;
6. Que os serviços de inteligência da Polícia Federal, da ABIN, do Grupo de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal e equipes de fiscalização da FUNAI articulem providências no sentido de assegurar a integridade física das lideranças Cinta Larga e de todos que estiverem ameaçados, e a apuração das suspeitas de atuação do crime organizado na região, inclusive com possíveis ramificações internacionais;

Exploração de recursos naturais e indenizações aos Cinta Larga

7. Que a garimpagem realizada pelos Cinta Larga seja devidamente autorizada por meio de providências interministeriais (envolvendo pelo menos MME-DNPM, MJ-FUNAI e MMA-IBAMA), garantindo-se a exclusividade da lavra pelos índios, e que a Caixa

- Econômica Federal instale um posto de compra dos diamantes dos índios;
8. Que, levando em conta as opiniões divergentes, a Presidência da República intervenha par solucionar politicamente os impasses jurídicos e assegurar a efetivação da recomendação anterior.
 9. Que o DNPM cancele administrativamente todos os 479 requerimentos de pesquisa, lavra e exploração mineral incidentes total e parcialmente nos limites das 04 TI's Cinta Larga, assegurando o domínio do subsolo da União e não permitindo a especulação cartorial do subsolo das Terras Indígenas;
 10. Que o MME-DNPM implemente com rigor a certificação de Kimberley e que, em se tratando de regiões próximas a Terras Indígenas, a certificação exija também aprovação por representante do MJ-FUNAI;
 11. Que o Ministério da Justiça determine à Policia Federal apurar, localizar, identificar, avaliar e apresentar inventário pericial de todos os lotes de diamantes apreendidos desde 1999 pelas Policias Federal, Civil e Militar por meio da relação e análise comparativa de inquéritos policiais, totalização dos autos de infração/apreensão e flagrantes lavrados na região visando a quantificação e qualificação do total apreendido para a certificação de origem do Processo Kimberley, bem como a devida investigação de desvios e irregularidades porventura ocorridas.
 12. Termo de ajuste, leilão e doação pelo DNPM dos valores referentes a total de pedras de diamantes e outros apreendidas em investigações policias e devidamente certificadas no processo Kimberley em favor do Fundo Cinta Larga e Programa de EtnoDesenvolvimento Cinta Larga que deverá desenvolver ações integradas, de curto, médio e longo prazo através de planos de aplicação em atividades de desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental em favor dos Cinta Larga.
 13. Termo de ajuste, leilão e doação pelo IBAMA dos valores referentes à madeira apreendida em Juína, Vilhena, Aripuanã, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal e outros com origem em TI's Cinta Larga e devidamente certificadas no processo CITES em favor do Fundo Cinta Larga e programa de EtnoDesenvolvimento Cinta Larga.
 14. Levando em conta a existência de rocha potencialmente rica em diamantes na TI, que a exploração do garimpo pelos CL não se caracteriza como mineração, que, embora a Lei de mineração em Terras Indígenas não tenha ainda sido votada, não há dúvida que os povos indígenas têm direitos sobre seus territórios e suas riquezas, essa exploração terá que ser preparada e efetuada sob a responsabilidade da União.

Políticas públicas para efetivação de DhESC

15. Que seja empenhada e aplicada a totalidade dos recursos aprovados para custeio e investimentos previstos no Plano Emergencial Cinta Larga;
16. Que sejam implementadas fielmente as ações de proteção e apoio à população Cinta Larga, garantindo segurança alimentar, incremento à produção de alimentos; e diagnóstico e perícias técnicas dos danos ambientais, sociais e materiais causados pela exploração ilegal de recursos naturais que subsidiem os planos de aplicação e o Programa de Etnodesenvolvimento Cinta Larga;

17. Que seja viabilizada a formação de uma equipe técnica que atue de modo permanente junto aos CL na assessoria para implementação dos seus projetos;
18. Que ações de assistência à saúde, educação, assistência técnica, inventário e manejo de recursos naturais para capacitar os índios e suas associações em atividades legais e ambientalmente sustentáveis sejam articuladas em políticas públicas interinstitucionais (Funasa, MEC, Ibama, Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Justiça);
19. Que seja considerada a proposta de criação do Corredor Ecológico Noroeste do MT/RO, envolvendo um mosaico com mais de 42 TI's, 10 UC's Federais, outras estaduais e a , segundo formulado pela indigenista Maria Inês S. Hargreaves. O objetivo da proposta é suplantando medidas de proteção integral, de vigilância e fiscalização, de pesquisa científica, de manejo sustentável de recursos naturais renováveis e não renováveis, de regularização fundiária das TI's e UC's e salvaguarda à sobrevivência e desenvolvimento dos povos indígenas e o usufruto exclusivo dos recursos naturais como medida fundamental e indispensável para a proteção socioambiental da região noroeste MT e RO. Além disso, promover o conhecimento e as campanhas de divulgação dos estudos e pesquisas da biodiversidade da região e a proteção dos conhecimentos tradicionais.
20. Que as diversas esferas do poder público, em especial os Ministérios da Justiça, de Minas e Energia e a 6ª CCR do MPF colaborem com a apresentação e fornecimento de todos os dados, providências e informações acima requeridas pelo Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, Jean-Pierre Leroy, para subsidiar o monitoramento dos direitos humanos do Povo Cinta Larga, no contexto do *Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais*, da *Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DhESC Brasil)*, apoiado pelo Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV), pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC); e apreciação da denúncia de violação dos direitos humanos e risco de genocídio contra o povo indígena Cinta Larga apresentada em março de 2003 no Comitê Internacional de Direitos Humanos e Indígenas/OEA.

10. Anexos

1. <i>Carta da Associação Pamaré do Povo Cinta Larga</i>	22
2. <i>Excerto do Relatório VIII da Caravana de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados</i>	25
3. <i>Relatório da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia (1ª parte)</i>	34
4. <i>Relatório da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia (2ª parte)</i>	37
5. <i>Discurso do Ministério da Justiça e da Funai sobre o caso Roosevelt/Rondônia</i>	41
6. <i>Habeas Corpus impetrado por Maria Inês Hargreaves em favor dos CL</i>	43

ASSOCIAÇÃO PAMARÉ DO POVO CINTA LARGA

RUA MARCO DA LUZ, 5067, RIOZINHO – FONE (69) 441-8382

CEP – 78975-000

CACOAL – RONDÔNIA

A Associação Pamaré do Povo Indígena Cinta Larga, na pessoa do Sr. Nacoça Piu Cinta Larga, a Aldeia Roosevelt, representada por seus líderes, vem em nome de toda a comunidade Cinta Larga, expressar os nossos sentimentos e as dificuldades por que passamos, levando a vosso pleno conhecimento a nossa realidade.

Em primeiro lugar, queremos agradecer a todos os membros que compõem esta excelsa comitiva, que tem se preocupado ao ponto de se deslocarem até a nossa comunidade, pois é de grande importância para nós a vossa presença, até mesmo porque assim sendo, poderão entender o que temos a dizer a seguir.

Há muitos e muitos anos moramos aqui, desde nossos pais, avós, bisavós... São tantos anos que nós não saberíamos dizer quanto tempo faz. Durante todo este período tivemos paz e harmonia, mas também, como todo ser humano, tivemos muitas dificuldades. Muitas vezes por falta de recursos, outras tantas por falta da devida assistência. Mas nunca desistimos ou desistiremos de nosso lugar natal. Usamos a expressão "nosso lugar" porque assim como o branco nasce, cresce e tem filhos em uma determinada cidade, pegando um grande amor por ele, assim também somos nós com a nossa terra.

Quando tivemos contato com o branco achamos que seríamos bem vindos em seu meio, mas desde a descoberta do garimpo tentamos trabalhar em comum acordo com os brancos mas infelizmente não foi possível, verificamos que enquanto trabalhávamos juntamente com os brancos, houve uma desestruturação das comunidades e uma enorme evasão das comunidades para a cidade, grandes índices de contágio por doenças sexualmente transmissíveis. Durante este período tivemos quatro interdições de

trabalho para tentarmos organizar tudo, porém não dando certo as quatro tentativas. Decidimos então não mais explorar com os brancos e sim sozinhos, tirando o suficiente para o nosso sustento. Esta medida nos provou ser de grande eficácia pois agora que estamos trabalhando juntos, as comunidades estão se reestruturando, as lideranças estão ressurgindo.

Devido esta decisão agora estamos sendo tratados como pessoas excluídas da sociedade, pois somos vigiados por bandidos e ameaçados, não podemos nem mesmo sair da aldeia, quando precisamos comprar comida ou fazer qualquer outra coisa na cidade, nós não entendemos porque determinadas pessoas agem desta forma egoísta e desumana trazendo pavor a nossa comunidade. Há tanta malícia a ponto de desrespeitar nossos direitos.

Com a descoberta do garimpo, a situação tem se tornado em parte muito mais difícil, porque se por um lado temos a dificuldade de trabalharmos para sustentar nosso povo, por outro lado somos perseguidos como se fôssemos bandidos condenados à morte, devido não termos boa escola e um bom atendimento de saúde, temos que deixar nossos filhos na cidade para estudarem, porque queremos que no futuro nossos filhos se tornem doutores, advogados, professores e muitas outras profissões, para que não venham a passar pelas mesmas dificuldades que estamos enfrentando nestes dias.

Porém estes sonhos estão se tornando impossíveis, pois indo para a cidade para estudarem, nossos filhos sofrem perseguições e ameaças, e ao virem para a aldeia sofrem das privações oriundas da má qualidade de ensino escolar e da carência de professores qualificados.

Com relação a saúde temos também grandes dificuldades, pois estamos a centenas de quilômetros da cidade e nosso posto de saúde é de pequena estrutura, em vista das necessidades, pois caso haja alguma emergência não sabemos o que pode acontecer tanto em questão de assistência médica como de transporte emergencial.

Certa ocasião tivemos um acordo com o governo estadual, que nos ajudaria na parte da segurança, a princípio foram colocadas equipes policiais nas entradas das aldeias. Não sabemos por qual motivo o governo veio a retirar estas equipes, deixando-nos completamente vulneráveis. Além disso, incentivou os garimpeiros a invadirem a área indígena, nesta ocasião houve uma grande manifestação com mais de sessenta garimpeiros armados, sendo que boa parte destas pessoas entraram as escondidas na área, causando mortes e, através de calúnias, nos culpando por tais mortes.

Queremos deixar claro uma coisa: devido a não termos acessos aos limites da área, muitas vezes ficamos sabendo que garimpeiros trabalham manualmente de forma clandestina, com isso, ao extraírem minério, matam-se uns aos outros, para furtarem entre si os minérios que exploram clandestinamente. Quando estes garimpeiros voltam à cidade, sem a presença de seus mal fadados companheiros, rapidamente dizem que foram os Cinta Larga que os mataram. Coisa que a mídia local, mancomunada com os interesses de políticos, explora desavergonhadamente, denegrindo nossa imagem, desonrando nosso povo e fomentando o ódio dos brancos contra nossa gente. Queremos comunicar que, não

existem provas, nem circunstanciais, nem cabais, de que realmente os índios tenham cometido tais crimes. São notícias infundadas como esta que nos apavoram.

Por quatro vezes, como já foi dito, interditamos os trabalhos de exploração do minério em nossas terras, onde trabalhavam índios e brancos, e sempre fizemos a retirada dos brancos sem que houvesse nenhum conflito ou morte. O mesmo não aconteceu com o branco ao perceber que não mais entraria em nossas terras para explorar nossas riquezas, ficaram furiosos, fizeram manifestações, fecharam estradas federais (BR 364) e estaduais impossibilitando o trânsito de nossa gente, a entrada de alimentos e combustíveis, fizeram (e ainda fazem) ameaças contra nossas vidas e contra a vida dos funcionários que ocupavam os postos da barreira nos limites de nossas terras.

Queremos afirmar que nós Cinta Larga não invadimos os comércios, as residências, as terras, as fazendas, não ameaçamos os filhos do branco, a vida do branco. Também queremos a garantia da integridade de vida, garantia ambiental e patrimonial. Nós, Cinta Larga, decidimos que não queremos mais trabalhar clandestinamente, exigimos do governo brasileiro a garantia do usufruto exclusivo de nossas riquezas.

Por isso viemos através deste documento deixa-lo a par de algumas de nossas dificuldades, posto que estas aqui narradas, não são todas as dificuldades por que passamos. Por isso pedimos que sejam tomadas providências imediatas no sentido de resolver estes problemas de uma vez por todas.

Precisamos de segurança para todos nós! Para que nossos filhos possam voltar às aulas, para que os mais idosos, menos experientes com a malícia dos brancos na cidade e que mal falam a língua portuguesa, possam transitar livremente pela cidade, exercendo seus direitos de cidadão brasileiro. Brasileiro verdadeiro.

Não podemos permitir atos de clareza duvidosa como as prisões preventivas que foram decretadas contra nossos filhos, fomos pegos de surpresa, fomos traídos pelas autoridades judiciais que nos negaram o direito de sermos ouvidos.

Devido todas esta situação ameaçadora e até mesmo para que tenhamos assistência em toda a área e até seus limites, precisamos de ter acesso ao transporte aéreo, para nossa própria segurança, por isso estamos pedindo o vosso apoio irrestrito, pedimos a divulgação da nossa realidade para que mentiras não povoem o imaginário das pessoas.

Mais uma vez agradecemos a vossa presença, agradecemos a FUNAI pelo seu apoio incansável e agradecemos a todos aqueles que têm compromisso com a causa indígena.

NACOÇA PIU CINTA LARGA
Presidente da Associação Pamaré do Povo
Indígena Cinta Larga

VIII Caravana de Direitos Humanos. Conflitos em terras indígenas Relatório das visitas a terras indígenas e audiências públicas realizadas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Pernambuco, Bahia e Santa Catarina. 07 a 17 de outubro de 2003.

09/10/2003

**Visita à Terra Indígena Roosevelt
Etnia Cinta Larga**

Município de Espigão do Oeste, Rondônia

Acompanharam a Caravana:

Dr. Fabrício Carrer, Procurador da República

Walter Fontoura Blós, Coordenador do Grupo Tarefa instituído pela Portaria 1166 da Funai.

Valdir de Jesus Gonçalves, Técnico Indigenista da Funai.

José Nazareno de Moraes, Técnico Indigenista da Funai.

Frei Volmir, Representante do CIMI.

Soraya Rachid Bruxel, representante do gabinete do deputado federal Eduardo Valverde

A Caravana agradece à Funai pela organização do transporte de Cacoal até a aldeia, e aos policiais federais Fabiano Borlignon (delegado), Spindola, Canabarro, Célio e Teiles. Nossos agradecimentos também à indigenista Maria Inês Hargreaves, que enviou preciosas informações à assessoria da caravana.

O contato desse povo com o homem branco é muito recente: cerca de 30 anos, apenas. Ao mesmo tempo, seu território era rico em mogno - hoje já praticamente todo retirado - e ainda possui muito diamante. O resultado foi uma transformação extremamente rápida, contra a qual os Cinta Larga praticamente não tiveram defesa. De 5 mil índios em meados da década de 70, a população de indígenas caiu para cerca de 1400, aí somadas todas as aldeias de Rondônia e do Mato Grosso.

Durante a época de exploração ilegal da madeira, circularam muitos recursos entre os Cinta-larga, o que lhes causou uma falsa impressão de abundância. Os índios eram comprados por madeireiros e garimpeiros. Houve intenso acesso a armas de fogo e o território indígenas foi invadido por helicópteros, estradas, serrarias, telefones por satélite, maquinário. Para conquistá-los os brancos ofereciam bebidas, drogas, equipamentos eletrônicos e veículos. Sem dúvida isso os embriagou quanto às facilidades e comodidades da vida social branca. Gradativamente, como sua cultura permite ter mais de uma mulher, passaram a ter mulheres brancas, viver mais na cidade, embebedando-se, envolvendo-se em confusões e sendo, como sempre, vítimas da ganância e de armações de pessoas inescrupulosas.

Como era de se esperar de um povo contactado há apenas 30 anos, os projetos de vida Cinta-Larga são marcados pelo curto prazo, pelo que vai acontecer hoje ou amanhã. Há apenas três anos algumas lideranças deram-se conta do virtual desaparecimento de seu povo

e começaram a se organizar por um projeto a longo prazo, que lhes permita explorar suas riquezas em proveito próprio e de forma sustentável. Os próprios índios reclamaram de sua incapacidade para o planejamento. A grande reivindicação atual é a suspensão de toda a atividade de garimpo, até que seja regulamentada a mineração pelos próprios índios. Também reivindicam o cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração de suas terras, que foram ilegalmente aceitos pelo DNPM. Para se ter uma idéia: 99% da terra Roosevelt é objeto de requerimento de mineração.

Fundamental no processo de tomada de consciência dos Cinta Larga foi a presença do Estado, através de um Grupo Tarefa instituído pela Funai especialmente para a etnia. Também o intercâmbio com outros povos indígenas atingidos pelo garimpo serviu para abrir-lhes os olhos. Uma comitiva de lideranças viajou à Raposa Serra do Sol, em Roraima, para ver os estragos que o garimpo havia causado, além de conhecer a organização indígena da região. Os principais atores da conscientização Cinta Larga foram as mulheres. Com a sistemática perda de maridos e filhos, mortos em conflitos com brancos e quando não em acidentes de carro, as mulheres Cinta Larga se rebelaram e provocaram uma ampla reflexão na etnia.

Depois que os índios resolveram tomar as rédeas da exploração de suas riquezas, acirraram-se os conflitos com garimpeiros. Após várias retiradas de garimpeiros e posterior reentrada, os índios decidiram não mais permitir o ingresso daqueles e a tensão se agravou ainda mais. A liderança Pio afirmou ter cometido um erro ao ter permitido o ingresso dos garimpeiros ao longo dos anos. Isso provocou grandes problemas na vida da etnia. Hoje eles vivem em casas de alvenaria e não sabem viver sem algumas comodidades da vida dos brancos. Tiveram muitos conflitos culturais, perderam muitos parentes. Agora conseguiram reunificar as 29 aldeias e decidiram que não querem mais que garimpeiros explorem suas terras.

Os caciques que usaram da palavra durante a reunião enfatizaram que os Cinta Larga querem ser reconhecidos como povo. Compararam suas riquezas com o Banco do Brasil: “Nós não vamos lá invadir o Banco do Brasil porque o índio tem vergonha na cara”. Também houve muitas reclamações sobre o tratamento dados aos índios pela mídia local. Antes do contato, os Cinta Larga eram canibais, pois acreditavam que ficariam mais fortes comendo seus inimigos. Até hoje a mídia explora este fato como se a prática ainda existisse. Além disso, há várias denúncias de informações truncadas, com publicação de fotos tiradas há mais de dois anos, veiculadas como se fossem atuais, e outras práticas abusivas.

Entretanto, contam-se nos dedos as lideranças cinta larga com estudo formal e capacidade para levar a frente o projeto de controle sobre suas próprias terras. Além disso, o governador e as autoridades locais apóiam ostensivamente a exploração do garimpo por não-índios. O controle policial é intermitente e, quando algum maquinário é apreendido, acaba sendo “doado” a prefeituras próximas. O governador retira e fornece o apoio da Polícia Florestal, ao mesmo tempo em que instiga a invasão de garimpeiros. O apoio da Polícia Federal também é inconstante. As lideranças indígenas ficam acuadas. Se exploram o garimpo ou permitem a sua exploração, são presas. Se defendem as terras contra

invasões, são presas. Há várias lideranças presas, contra nenhum policial ou garimpeiro.

Em outra oportunidade, a Polícia Civil ficou responsável por controlar o ingresso de garimpeiros na área. Os policiais cobravam entre R\$ 1 mil e R\$ 1,5 mil dos garimpeiros para entrar. Um delegado de polícia possuía motores de garimpo. Em 2000, a Polícia Federal, á revelia da Funai, combinou com os índios uma operação em que os garimpeiros seriam retirados e presos. Entretanto, prenderam índios e levaram seus motores embora. Este fato provocou uma grande animosidade entre os indígenas e os policiais federais.

Hoje, a Funai ajuda muito os índios, discutindo projetos alternativos para subsistência da aldeia. Os índios contam com 600 cabeças de gado, iniciaram o plantio de palmito para comercialização, piscicultura, além de outros projetos que respeitam as tradições culturais da etnia.

Os índios denunciam o processo disseminado de preconceito que sofrem por parte de políticos, garimpeiros, do governador e da polícia. A justiça local impõe penas maiores às que são aplicadas aos brancos pelas mesmas infrações. Uma juíza de Espigão do Oeste teria estabelecido uma fiança de R\$ 15 mil reais por porte ilegal de armas. O comercio local cobra, pelas mesmas mercadorias, valores até três vezes maiores que os cobrados aos não-índios.

Os índios reivindicam: a regularização da exploração da jazida por eles, índios, com condições objetivas para exploração da forma mais racional possível, com capacitação, acompanhamento técnico e meios de produção; a garantia de fiscalização para que garimpeiros não invadam suas terras; a implantação de escola de segundo grau na aldeia, pois os jovens não podem estudar na cidade face aos riscos de integridade física motivados pelo preconceito disseminado; a melhor estruturação da Funai, para que possa ajudar a etnia a desenvolver projetos e resgatar a sua própria cultura; melhoria do atendimento à saúde, precarizado desde que a Funasa implantou a terceirização; contenção do processo discriminatório e preconceituoso desencadeado pelo governo do estado, garimpeiros, políticos locais e meios de comunicação, amplamente apoiados pela policia e judiciário; maior presença do Ministério Público Federal e designação de procuradores para defesa dos índios que respondem processos.

Os índios convidaram a caravana para conhecer a área de garimpo e verificar *in loco* que não havia garimpeiros. Devido ao adiantar da hora, a caravana não pôde fazê-lo, mas ouviu do Procurador da República a promessa de que este faria a visita no dia seguinte, acompanhado do delegado de Polícia Federal. A Caravana teve informações de que a visita ocorreu e que realmente não havia garimpeiros na área. Entretanto, a CDH ainda não recebeu oficialmente o relatório da visita.

Na falta de implementação do Plano Pró Cinta Larga - aprovado em 2002 e 2003 pelo Ministério da Justiça e pelo Congresso Nacional, mas cujo orçamento não vem sendo executado - os índios ficam vulneráveis a aceitar acordos lesivos e novamente se submeter aos interesses de contrabandistas, madeireiros e empresas mineradoras. Isso faz com que recomece, com grande força, a pressão do entorno.

Também esteve presente ao encontro na aldeia a liderança Marcos Apurinã, da etnia Apurinã, que ressaltou o processo de preconceito sofrido pelos povos indígenas. Cobrou a aprovação do Estatuto do índio, “engavetado” no Congresso Nacional. Denunciou que os índios são insistentemente submetidos a revistas por policiais civis, inclusive com o uso de metralhadoras. Informou, ainda, que há muitos projetos em andamento de barragens em terras indígenas, como apoio de políticos locais, e que as terras Uruê-Wau-Wau estão sendo objeto de invasões do movimento da Liga Operária.

A audiência pública da Caravana de Direitos Humanos estava prevista para a cidade de Ji-Paraná (RO), após a visita à aldeia Roosevelt. Entretanto, devido às condições ruins da estrada até a aldeia, às condições das estradas de “asfalto” pelas quais a Caravana passou, e ao atraso inicial do deslocamento de Cuiabá (MT) até Cacoal (RO), não foi possível cumprir a agenda. A Caravana somente conseguiu voltar a Cacoal por volta de 21h, e o deslocamento até Ji-Paraná demoraria ainda no mínimo duas horas. A União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil registrou protesto por escrito, o qual reproduzimos aqui, *ipsis literis*:

“Brasília, 14 de outubro de 2003

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Câmara dos Deputados

Brasília - DF

Prezados Senhores,

“Nada neste mundo se compara a consciência do dever cumprido”

Desde 2001 denunciemos as barbáries praticadas contra trabalhadores de garimpo, usados no TRABALHO ESCRAVO para descobrir riquezas na Reserva Indígena CINTA LARGA, onde índios são usados como ESCUDOS e PISTOLEIROS TUTELADOS de um Comando “Oficial” (?) do Crime Organizado que tem apoio e sustentação da FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO.

Senhores representantes desta Comissão dos Direitos Humanos, aguardamos tanto tempo pela oportunidade desta Comissão conhecer de perto aquela situação ESCABROSA, DESUMANA e COVARDE, onde índios e garimpeiros são vítimas fatais da omissão, descaso e comprometimento de setores do Governo Federal e autoridades envolvidas.

Causou-nos surpresa e indignação o fato da Comissão de Deputados desta Comissão que visitaram Rondônia na última semana, terem mudado o roteiro de viagem em Rondônia, não tendo oportunidade de ouvirem índios e garimpeiros (milhares de garimpeiros e centenas de índios) que os aguardaram em Pimenta Bueno e Porto Velho onde teria uma Audiência Pública na Assembléia Legislativa daquele Estado a noite, o que frustrou um grupo de pessoas (dois ônibus) que seguiram do interior para denunciar e entregar documentos.

Lastimamos, pois por denunciarmos as barbáries que vem sendo praticadas com o respaldo da FUNAI e logicamente de autoridades envolvidas nestas questões, esta entidade, sua presidente e coordenadores vem sendo perseguidas criminosamente até mesmo por setores do MPF que move ação na justiça para CALAR-NOS e DESMORALIZARMOS perante a opinião pública, fato que nos obriga a levar nossas denúncias a ONU e outros organismos internacionais de Direitos Humanos.

Fazemos um apelo para que se faça uma AUDIENCIA, PUBLICA nesta Comissão para que tenhamos a oportunidade de provarmos os absurdos que vem destruindo o povo trabalhador da Amazônia e índios, ouvindo vítimas desta farra imoral e desumana por nós indicadas.

Atenciosamente,

JANE MARIA REZENDE / Presidente”

Documentos entregues à caravana:

- 01) Ofício da União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil, acima transcrito.
- 02) Ofício da Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas (CUNPIR), assinado pelo Coordenador Geral Antenor de Assis Karitiana, datado de 08 de outubro de 2003, contendo reivindicações e informações sobre a situação da Terra Indígena Roosevelt.
- 03) Cópia de ofício enviado pelo Relator Nacional para o Direito Humanos ao Meio Ambiente, Jean-Pierre Leroy, ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, em 29 de setembro de 2003, contendo informações sobre o histórico do conflito, além de recomendações, algumas das quais constam do final deste relatório.
- 04) Documento da Associação Pamaré do Povo Cinta Larga, assinado por vários de seus diretores, contendo informações e reivindicações dos Cinta Larga, inclusive um Quadro de Ocorrência de Violência Contra os Cinta Larga (1990/2003), a ser encaminhado pela CDH ao Serviço de Repressão a Crimes contra as Populações Indígenas da Polícia Federal.
- 05) Cópia de petição inicial e de carta precatória referente a ação de execução movida contra a Associação Pamaré.
- 06) Cópia de matérias publicadas na imprensa de Rondônia, as quais, segundo o Coordenador do Grupo Tarefa da Funai, Walter Blós, que encaminhou os jornais, apresentam fatos distorcidos e demonstram a campanha da mídia local para desestabilizar o trabalho do órgão indigenista.

13/10/2003

Visita à Terra Indígena Raposa Serra do Sol

**Etnias Makuxi, Patamona, Ingarikó, Wapixana, Taurepang, Wai Wai e Yanomami
Município de Pacaraima, Roraima.**

Acompanharam a Caravana:

Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República
Martinho Alves de Andrade Júnior, administrador da Funai
Deputada Estadual Malu Campos
Deputado Estadual Lúcia Peixoto
Deputado Estadual Naldo da Loteria
Deputado Estadual Francisco Nazareno
Dra. Joênia e André Vasconcelos, advogada e assessor de imprensa do Conselho Indígena de Roraima (CIR)
Lavigne Alves Salomão, coordenadora da Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR)

Recomendações (nota do relator: essas recomendações dizem respeito ao conjunto das visitas feitas pela Caravana)

1.0 A Presidência da República:

1.1. Imediata homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, nos termos da demarcação administrativa vigente (Portaria 820 do Ministério da Justiça).

1.2. Criação, no âmbito da Presidência da República, de um grupo de elite permanente, para coordenação das ações entre a Funai, Incra, Ibama, DNPM, Abin, Polícia Federal e Funasa, bem como para o combate à corrupção por funcionários destes órgãos.

1.3. Revogação do Decreto 4412, de 07/10/02, com edição de nova regulamentação sobre a atuação das forças armadas em terras indígenas, cujo princípio regulador deve ser o diálogo e o consenso com as comunidades indígenas envolvidas. Retirada do Quartel da Maloca Uiramutã, Roraima, e reconstrução em local compatível com a vida social da comunidade indígena.

1.4. Normatização da atividade de garimpo de diamante por índios Cinta Larga na Terra Indígena Roosevelt, estado de Rondônia. As normas devem conter a necessidade de presença permanente do Estado, cuja atuação deve estar embasada nos laudos de impacto elaborados por Grupos de Trabalho do órgão indigenista. Os diamantes devem ser vendidos à Caixa Econômica Federal, e a renda auferida deve ser revertida em favor da própria comunidade indígena. Cabe lembrar que esta iniciativa independe da aprovação de Projeto de Lei de regulamentação da mineração em Terras Indígenas. Isto porque garimpo e mineração são atividades distintas, sendo vedado pela Constituição Federal (art. 231, §§ 2.º, 6.º e 7.º) o garimpo em Terras Indígenas por não-índios.

1.5. Cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração e exploração de recursos naturais que incidam sobre Terras Indígenas, até que seja aprovada a regulamentação do art. 231, ¶ 3º, da Constituição Federal.

1.6. Inclusão das estradas e outras obras irregulares em terras indígenas no cadastro geral de obras irregulares.

1.7. Determinação ao Ministério da Defesa e à Polícia Federal para retirada imediata de garimpeiros em atividade na Terra Indígena Yanomami, estado de Roraima.

- 1.8. Criação de um Conselho Indígena no âmbito do Projeto Avança Brasil, formado por lideranças das comunidades cujas terras possam ser atingidas pelas obras do projeto.
- 1.9. Determinação ao Ministério da Previdência Social para criação de um programa especial de aposentadoria indígena.
- 1.10. Determinação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para elaboração de um programa de assentamento diferenciado para agricultores de boa-fé que tenham sido pacificamente retirados de terras indígenas.
- 1.11. Criação, no âmbito do Ministério da Saúde, de um órgão específico, integrado ao SUS, para formulação da política de saúde indígena.
- 1.12. Determinação ao Ministério do Meio Ambiente para que:
 - 1.12.1. torne obrigatória a inclusão de laudo antropológico nos estudos de impacto ambiental que apontem consequências para recursos naturais de terras indígenas.
 - 1.12.2. elabore normas e regulamentos que garantam a gestão ambiental do entorno das terras indígenas, no sentido de garantir o uso tradicional de recursos naturais pelas comunidades indígenas.
 - 1.12.3. revogue os atos que criam os Parques Nacionais do Monte Roraima e Monte Pascoal, em respeito à prioridade indígena sobre aquelas áreas.
- 1.13. Determinação ao Ministério da Educação para que
 - 1.13.1. elabore programas que assegurem aos índios o processo educativo da sociedade não-indígena.
 - 1.13.2. assegure o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas.
- 1.14. Que sejam expressamente desautorizadas quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas, por qualquer que seja o motivo. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.
- 1.15. Imediata suspensão do repasse de recursos federais a municípios que tenham sido criados no interior das Terras Indígenas, após sua regular demarcação.
 - 1.16. Imediato empenho dos recursos do Plano Emergencial Pró-Cinta Larga, bem como a imediata mobilização da Polícia Federal no sentido de impedir a invasão das áreas indígenas Cinta Larga.
 - 1.17. Imediata promulgação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

2.0 À Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

- 2.1. Urgente demarcação das terras indígenas que ainda restam não demarcadas.
- 2.2. Imediata reabertura dos trabalhos de identificação das Terra Indígenas Sangradouro e Volta Grande, com designação de proteção federal aos antropólogos responsáveis. Apuração de responsabilidade da Funai local com relação às negociações para não-demarcação das terras.
- 2.3. Elaboração de um programa de sustentabilidade econômica indígena, com o planejamento de atividades que as comunidades possam realizar sem que coloquem em risco seus costumes e tradições.
- 2.4. Elaboração de programas permanentes de ações afirmativas para a mulher indígena.
- 2.5. Implementação de um plano de fiscalização e controle permanente de Terras Indígenas

que contemple a participação das comunidades envolvidas.

2.6. Intensificação de programas de intercâmbio entre as diversas comunidades indígenas, a fim de que as lideranças possam conhecer as diversas experiências na relação entre índios e brancos e na criação de programas de desenvolvimento sustentável.

2.7. Imediata criação do Conselho Superior de Política Indigenista, conforme programa de governo do Presidente da República.

2.8. Urgente realização da Conferência Nacional de Política Indigenista, com poderes de influir na elaboração das políticas públicas voltadas para as nações indígenas.

2.9. Que sejam desautorizadas pela Funai, através de instruções normativas, quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

2.10. Elaboração de Campanha Nacional de Combate ao Preconceito contra as Comunidades Indígenas.

2.11. Que sejam expressamente desautorizados eventuais planos de assentar a dissidência Xukuru (PE) em áreas que sejam contíguas à atual Terra Indígena Xucuru.

3.0 Ao Supremo Tribunal Federal:

3.1. Imediato julgamento da ação de nulidade de títulos que envolve as Terras Indígenas Paraguassu/Caramuru, da etnia Pataxó Flá-Hã-Hãe, município de Pau Brasil (BA).

3.2. Consolidação de jurisprudência no sentido de definir as terras indígenas em demarcação como terras em disputa, o que facilitaria a impetração de medidas liminares e/ou cautelares no sentido de impedir a construção de estradas, criação de municípios, etc.

4.0. Ao Congresso Nacional:

4.1. Imediata aprovação do Estatuto do Índio.

4.2. Aprovação da reforma política.

4.3. Auditoria do Tribunal de Contas da União no sentido de fiscalizar todos os repasses de recursos já efetuados pela Funasa à rede de saúde e às entidades terceirizadas, com o objetivo de atender as populações indígenas.

5.0 Aos Estados da Federação, em especial aos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Bahia:

5.1. Aprovação de emenda constitucional nos estados no sentido de permitir a compensação financeira a ocupantes de boa-fé de áreas colonizadas ilegalmente pelo Estado, situadas em terras indígenas.

5.2. Auditoria dos respectivos Tribunais de Contas no sentido de fiscalizar o uso das verbas do ICMS-ecológico e congêneres.

5.3. Determinação às Secretarias de Educação para que

5.3.1. elaborem programas que assegurem aos índios o processo educativo da sociedade não-indígena.

5.3.2. assegurem o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas.

5.4. Que sejam desautorizadas quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

22) Recomendações do relatório do Jean-Pierre Leroy.

6.0. Ao Ministério Público Federal:

6.1. Recriação da força-tarefa encarregada de investigar crimes relacionados ao garimpo e extração legal de madeira nas Terra Indígenas Cinta Larga, estados de Rondônia e Mato Grosso.

6.2. Que sejam desautorizadas quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

6.3. Criação de uma força-tarefa específica para investigar o desaparecimento de recursos naturais - especialmente diamantes e madeira - de terra indígenas.



Porto Velho, 12 de novembro de 2003.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. **MÁRCIO THOMAZ BASTOS**
Ministro da Justiça
Brasília-DF

Senhor Ministro,

Em virtude das sucessivas denúncias de irregularidades sobre o garimpo de diamantes Reserva Roosevelt, em atendimento a requerimento do deputado estadual Káká Mendonça sob o nº 264/03, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, procurando zelar pelo bem-estar público e pela preservação de vidas humanas, resolveu criar uma CPI com 05(cinco) membros com o prazo de 90(noventa) dias para apurar a questão e solicitar as medidas necessárias para a regularização da situação. No entanto na medida em que os deputados foram se envolvendo no assunto verificaram não apenas que a complexidade era muito maior do que inicialmente imaginada e que, em razão de competências federais específicas, de vez que envolve órgãos como a FUNAI, Polícia Federal, DNPM e IBAMA, não haveria como resolver os problemas no nível estadual requerendo, por conseguinte uma intervenção federal. Intervenção, aliás, Senhor Ministro que solicitamos à Vossa Excelência com o objetivo principal, e urgente, de salvar vidas num momento no qual o conflito naquela área toma proporções alarmantes não se sabendo quantos foram mortos e quantos podem ainda serem eliminados.

É diante de tal fato que nos dirigimos à Vossa Excelência para requerer a intervenção federal, inclusive com a presença do Exército, para garantir a paz na região impedindo mais mortes e a extração ilegal de diamantes e outras pedras preciosas nas áreas indígenas única forma viável de restabelecer a paz em face dos inúmeros segmentos envolvidos e a cobiça que cerca todas as ações dos diversos grupos que buscam se

apropriar da riqueza existente.

Consideramos que tal medida se tornou imperiosa juntamente com a destruição de, pelo menos, 3(três) pistas clandestinas e a remoção de todos os equipamentos que lá se encontram, inclusive os enterrados(escondidos) que poderiam ser leiloados para custear as operações e melhorar as condições dos indígenas que ali vivem.

Estas medidas devem ser seguidas por uma ação do serviço secreto para identificar todos os responsáveis pela baderna que está acontecendo, ou seja, é indispensável para manutenção da lei e prevenção de outros fatos semelhantes que corruptores e corruptos, compradores, vendedores e classificadores de diamantes, donos de aeronaves, servidores civis e militares que compactuam, por omissão ou participação, assassinos, independentes de serem índios, garimpeiros, mandantes, pistoleiros, traficantes de armas legais e ilegais, estrangeiros, enfim todos os envolvidos e culpados de tão lamentável situação venham a ser punidos exemplarmente. Para tanto será imprescindível incluir as testemunhas no Programa de Proteção Federal e, concomitantemente, a Polícia Militar e Civil realizarem uma operação de desarmamento em toda a região que virou um verdadeiro faroeste.

Cumpra também, diante da incerteza sobre a morte ou o desaparecimento de pessoas criar um cadastro na área da Reserva com ações de resgate de cadáveres ou ossadas, a fim de se ter a identificação e um número real das pessoas mortas que, hoje, há rumores de que chegam a centenas. Ação que deve ter o apoio de Promotores federais e estaduais que devem também investigar o descumprimento da lei em especial as insinuações de que servidores públicos estariam agenciando colocações (áreas) no garimpo, vendendo armas(inclusive metralhadoras) e diamantes, bem como se insinua, se pedras de diamantes apreendidas foram trocadas.

Como meio de normalização da situação mister se faz também legalizar a exploração dos diamantes na forma da Constituição Federal, de modo transparente, democrático e legal para que a riqueza possa ser aproveitada, poupando divisas tendo em vista que o Brasil importa diamantes, e permitindo aos índios terem justa participação na riqueza extraída de suas terras o que passa ainda pela regulamentação do Artigo 174 da Constituição na questão relativa à Cooperativa dos Garimpeiros.

Senhor Ministro reafirmamos que a intervenção do Exército é inadiável como forma de salvar vidas humanas que é nosso principal objetivo. Se o Exército não for deslocado para região com certeza haverá muito mais mortes, daí o nosso apelo. Acrescente-se que a opinião pública do Estado nos cobra uma ação na medida em que o que está ali acontecendo é um espetáculo recorrente na história de Rondônia que assistiu à dilapidação de sua cassiterita, do ouro do Madeira, das reservas de mogno e, agora,

assiste estarrecida a mesma tragédia com os diamantes da Reserva Roosevelt culpando as autoridades pela omissão e a inércia das quais não desejamos, em hipótese alguma, sermos cúmplices.

Senhor Ministro estas as razões que nos levam a solicitar à Vossa Excelência com sua característica de homem decidido e que não foge ao cumprimento do dever que, imediatamente, tome as providências cabíveis para impedir um maior morticínio e contrabando de nossas riquezas, além de restaurar a normalidade num território nacional, hoje, palco da desordem e do banditismo. Temos certeza que Vossa Excelência não há de fugir do seu indeclinável dever de acabar, de vez com uma situação inadmissível, devolvendo a paz e a justiça à Reserva Roosevelt.

Atenciosamente,

Deputado Estadual HAROLDO FRANKLIN C. AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente

Deputado Estadual NEREU JOSÉ KLONSINSK
Relator

1 — Relatório

A CPI do Garimpo foi inicialmente composta pelos Deputados Haroldo Santos, Nereu Klosinski, Kaká Mendonça, Chico Paraíba e Neodi.

Na primeira reunião da Comissão, deliberou-se sobre as funções de seus integrantes, sendo designados o Deputado Haroldo Santos, para presidente; o Deputado Kaká Mendonça, como vice-presidente; e o Deputado Nereu Klosinski na função de relator.

Na mesma oportunidade definiu-se também a agenda inicial de atividades da CPI, que começou por uma visita ao Município de Espigão D'Oeste, no dia 30 de outubro. Foram solicitadas, por meio de convites, reuniões com o Juiz de Espigão D'Oeste e com a Promotora Pública, bem como com representantes da Funai, Polícia Federal, Sindicato dos Garimpeiros e da comunidade indígena Cinta Larga.

Na visita ao município, participaram os Deputados Haroldo Santos, Nereu Klosinski e Kaká Mendonça. Das reuniões programadas, efetivamente realizam-se seguintes:

Com o Juiz de Espigão D'Oeste — que considerou sobre dificuldades para se conseguir uma solução para o conflito; mencionou a existência de vários processos de não-índios contra índios (caciques Cinta Larga) por dívidas de valores considerados altos que não foram quitadas pelos índios: considerou-se que a existência de tais processos confirmam a prática corriqueira de negócios comerciais entre índios e não índios, sem que tenha sido informado, no entanto, sobre a natureza de tais negócios. A CPI solicitou ao Juiz dados oficiais sobre a quantidade de processos, valores, datas e prazos —apresentados em documento anexo a este relatório.

Com a Promotora Pública - que alegou dificuldades em manter contato com índios e não índios, para tentar resolver os conflitos, em função de exigências próprias aos procedimentos formais da Funai para autorizar visitas à área indígena.

Com o delegado designado pela Superintendência da Polícia Federal — que informou que, desde o ano 2000, foram realizadas diligências até a área indicada para o garimpo de diamantes dentro da Terra Indígena Cinta Larga; que se efetuaram retiradas de garimpeiros do mencionado local, não raro seguidas de detenção de garimpeiros, e apreensão de mais de 4 mil pedras (consideradas diamantes), na forma da lei que proíbe aquela atividade em área indígena; que é grande a dificuldade em manter a segurança da área, pelo fato de a polícia Federal local não dispor de efetivo suficiente. Embora não dispusesse, por ocasião da reunião da CPI, de dados específicos sobre os fatos mencionados, o delegado afirmou estar

à disposição desta Comissão o conjunto dos inquéritos instaurados em função de tais ocorrências para que se procedesse ao levantamento desses dados — ainda não efetuado por esta CPI.

Com um grupo de 10 garimpeiros¹⁰ — cujos depoimentos e respectivos nomes, gravados em fita cassete, constam de degravação anexa a este relatório — que declararam ter explorado o garimpo com “permissão dos índios” e, atualmente, os mesmos índios os impedem de garimpar naquela área: que outros garimpeiros têm “influência” sobre agentes da Funai e da Polícia Federal e, por esse meio, contam com o excepcional “consentimento” das agências locais daqueles órgãos públicos para explorar o garimpo; que, quando trabalhavam no garimpo, pagavam a determinados caciques pela autorização”, em valores que variavam entre R\$10.000 e R\$ 100.000; que, as vezes, poucos dias após o pagamento da “autorização”, eram impedidos de seguir trabalhando e obrigados a se retirar da área, sob ameaça dos mesmos caciques (que, por sua vez, eram orientados por outros garimpeiros a assim procederem); que existem na área indígena pelo menos três pistas clandestinas para pouso e decolagem de aviões; e que a comercialização das pedras é hoje feita com a intermediação de alguns índios e de garimpeiros que chegam de outros estados para comprar diamantes.

Não tendo ouvido todas as entidades convidadas para a reunião do dia 30 de outubro em Espigão D’Oeste, a CPI procedeu a um segundo convite para nova reunião que se realizou no dia 10 de novembro, na Assembléia Legislativa, em Porto Velho.

Estiveram presentes a Coordenadora local e a advogada do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), aqui tratadas, respectivamente, como Irmã Emilia e Maria Cecília; Antônio Evangelista Sansão Puruborá, representando a Coordenação da União das Nações Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas (CUNPIR); e um servidor da Administração Executiva Regional da Funai em Porto Velho, aqui tratado como

¹⁰ *Um dos 10 depoentes, o garimpeiro Antônio Esmério Martins, declarou que, alguns dias antes daquela reunião, assistira quatro companheiros serem executados por índios da comunidade Cinta Larga — em ocorrência posteriormente noticiada pela mídia local.

No dia 8 de novembro, os membros da CPI foram informados de atentado sofrido pelo garimpeiro Antônio Esmério, em sua própria residência, tendo sido atingido por disparo de arma de fogo, que lhe atingiu uma das mãos e o lado esquerdo do tronco, em área próxima ao coração. Outro dos garimpeiros, Miguel Ferreira, também depoentes na reunião anterior, declarou a esta Comissão que havia sido ameaçado no mesmo período em que se dera o atentado contra Antônio Esmério. Por estes motivos, a CPI resolveu encaminhar os dois depoentes para Porto Velho, providenciando no sentido de mantê-los sob segurança da Polícia Militar.

Genésio.

Naquela ocasião, foi informado pelo presidente da CPI que o Deputado Neodi havia pedido para ser substituído. Foi, portanto, substituído a partir de então pelo Deputado Neri Firigolo — que já havia participado da reunião anterior.

Nessa reunião os representantes do Cimi e da Cunpir informaram que mantêm pouco contato com os índios Cinta Larga, justificando-se pela precária contribuição para as investigações sobre a segurança ou a exploração do garimpo. Foram unânimes, no entanto, em suas ponderações sobre a necessidade de proteção aos índios. O representante da Cunpir acrescentou considerações suas sobre a regulamentação de direitos e garantias para que o garimpo pudesse ser explorado pelos próprios índios, conforme suas necessidades de subsistência. A representante do Cimi recomendou sobre a necessidade de garantias à preservação da cultura indígena.

No mesmo dia 10 de novembro, em outra reunião, a CPI ouviu o Ministério Público, na pessoa do Procurador Francisco Marinho, que já havia acompanhado várias ações de órgãos federais encarregados da manutenção da segurança na área em foco. Na avaliação daquele procurador, há necessidade de urgente regulamentação dos dispositivos constitucionais que se referem à exploração de recursos naturais em área indígena.

II - Recomendações

Diante da análise dos fatos e depoimentos coletados pela CPI, apresentamos as seguintes recomendações Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça:

1 - Imediata implementação do Plano Emergencial Cinta Larga, com a completa liberação dos recursos aprovados para seu custeio e investimentos.

2 — Imediata intervenção dos órgãos federais de segurança pública na área afetada pelo conflito entre índios e garimpeiros, com apoio efetivo do Exército, de modo a impedir a ocorrência de mais mortes entre os dois grupos sociais, garantir paz e segurança à população da região e coibir a exploração ilegal dos recursos na Terra Indígena Cinta Larga.

3 — Imediata mobilização dos serviços de inteligência dos órgãos de segurança pública em todos os níveis, de forma articulada com o Ministério Público Federal, Ibama e Funai, de modo a proceder à apuração dos crimes cometidos contra os Cinta Larga, os garimpeiros e os empresários, assim como os cidadãos dos municípios afetados diretamente pelo conflito.

4 — Determinar operação especial da Polícia Federal com o objetivo de apurar, localizar, identificar, avaliar e apresentar inventário pericial dos diamantes apreendidos pela Polícia Federal, Civil e Militar, na área dos Cinta Larga nos últimos quatro anos.

5 — Busca e apreensão de todos os equipamentos de mineração e garimpagem na área indígena e sua conversão em valores destinados à compensação dos custos das operações de segurança desenvolvidas na região.

6 — Destruição imediata das pistas clandestinas de pouso e decolagem de aviões na área indígena.

7 - Providenciar cadastro dos desaparecidos e mortos na região em conflito (dentro e fora da área indígena), implementando ações específicas para o completo resgate de cadáveres e/ou ossadas.

8 — Proceder a termo de ajuste, leilão e doação, pelo DNPM, dos valores relativos aos recursos minerais apreendidos nas investigações policiais, possibilitando sua plena certificação de origem e a elucidação das irregularidades denunciadas.

9 - Providenciar pela urgente regulamentação dos dispositivos constitucionais referentes à exploração de recursos naturais em área indígena, bem como à organização cooperativista dos garimpeiros, de modo a orientar o exercício adequado da atividade em área indígena e região abrangente.

Porto Velho, 12 de novembro de 2003.

Haroldo Santos
Presidente

Nereu Klosinski
Relator

DISCURSO DO MINISTÉRIO E DA FUNAI SOBRE O CASO ROOSEVELT / RONDÔNIA

Seguem, em forma de tópicos, as informações principais do discurso que sugerimos para o Ministério da Justiça sobre os conflitos entre índios Cinta Larga e garimpeiros na Terra Indígena Roosevelt, em Rondônia

Os índios Cinta Larga sofreram nos últimos anos um processo de violência, que resultou na redução de 5 mil para aproximadamente 1,3 mil sobreviventes. No centro dos conflitos está a disputa pelas jazidas de diamantes existentes em seu território.

Historicamente, o governo vem tentando retirar os garimpeiros da Terra Indígena Roosevelt. No passado, eles sempre voltavam a invadir o território, deixando um rastro de violência, destruição ambiental e agressão cultural contra o povo Cinta Larga.

Logo no início do governo Lula, o Ministério da Justiça coordenou uma operação conjunta com a Funai e com a Polícia Federal para que os garimpeiros fossem retirados e mantidos fora da Terra Indígena (TI) Roosevelt. Desde então, uma força-tarefa tem conseguido proteger os Cinta Larga e suas terras da ação ilegal dos garimpeiros.

Na tentativa de furar o bloqueio bem sucedido ao território, garimpeiros e grupos ligados à exploração de diamantes têm buscado outras formas de pressão para facilitar a entrada na área. Para tanto, iniciaram uma campanha agressiva contra a imagem dos Cinta Larga, por meio da imprensa local, acusando-os de assassinato de cinco garimpeiros, cujos corpos foram encontrados recentemente dentro do território.

É notório e histórico o violento processo de disputa entre os próprios garimpeiros pela exploração de diamantes. A Polícia Civil de Rondônia está investigando os assassinatos dos cinco garimpeiros e o Ministro acompanha o processo de perto.

A campanha anti-indigenista iniciada na região coincide com um processo de revalorização dos Cinta Larga em Rondônia. Desde o início do ano, quando a Polícia Federal e a Funai conseguiram efetivar a proteção do território Roosevelt contra a ação ilegal e violenta dos garimpeiros, nota-se um movimento de reconstrução da dignidade dos índios. Vários deles, que já haviam se mudado para as cidades, estão retornando às aldeias.

Os esforços do Ministério e da Funai, com a ajuda da Polícia Federal na região, são intensos no objetivo de proteger os índios. Neste processo, foi criado um plano emergencial de proteção ao Cinta Larga e de implementação de uma série de projetos de resgate da cultura desse povo. Para tanto, o Congresso Nacional aprovou um crédito suplementar para que os recursos fossem destinados à região e para que a equipe da Funai ganhasse reforços.

Neste contexto, o Ministério reforça os preceitos constitucionais, que proíbem a exploração garimpeira em terras indígenas. Há pressões para que as ricas jazidas de diamantes sejam legalizadas para a exploração. O governo do estado de Rondônia, por exemplo, propõe assumir a organização da atividade de garimpagem dentro da TI Roosevelt, por meio da Companhia de Mineração de Rondônia (CMR), legalizando a exploração no local. Como a proposta exige uma definição na área de políticas de mineração, o assunto deve ser objeto de discussão dentro do próprio Ministério de Minas e Energia.

No Ministério da Justiça, estamos lutando para continuar protegendo os Cinta Larga e seu território contra a ação devastadora do garimpo ilegal. Estamos conseguindo não apenas manter a integridade desse povo, como também resgata-la, desde o início do ano. Manteremos todos os esforços nesse sentido, por meio do Grupo Tarefa da Funai, com o apoio da Polícia Federal.

EXMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARIA INÊS SALDANHA HARGREAVES, brasileira, solteira, indigenista, CPF n. 327373511-20 e RG n. 701879, SSP/DF, residente e domiciliada à SHIS QI 27, quadra 1, casa 33, Condomínio Ville de Montagne, Lago Sul, Brasília, DF, vem, com fundamento nos arts. 5º, LXVIII, da Constituição Federal, e 647 e seguintes do Código de Processo Penal, impetrar o presente

HABEAS CORPUS

(com pedido de liminar)

em favor de **JOSIMAR CINTA LARGA, JOEL CINTA LARGA, CELSO CINTA LARGA, ITINHA CINTA LARGA E LEANDRO CINTA LARGA**, todos indígenas moradores na Terra Indígena Roosevelt, contra ato do Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Espigão do Oeste – RO, consistente na decretação da prisão temporária dos mesmos, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

Brasília, 27 de novembro de 2003

MARIA INÊS SALDANHA HARGREAVES

Indigenista

OS FATOS

1. Em 03 de novembro do corrente ano foi instaurado Inquérito Policial na Polícia Civil deste Estado da Federação (doc. 1), com vistas a apurar a morte de quatro garimpeiros conhecidos pela alcunha de MACARRÃO, PARANÁ, FARIAS e NEGUINHO DO ZOIÃO, ocorridas na “Reserva Indígena Roosevelt”¹¹ e atribuídas aos índios Cinta Larga.

2. Ao prestar depoimento (doc. 2), Antônio Esmério Martins, um dos garimpeiros que teria presenciado os fatos objeto de apuração, relatou que, em data de 18 de outubro do corrente ano, encontrava-se trabalhando na extração de diamantes, no Garimpo da Laje, situado na referida Terra Indígena, mais precisamente no local denominado “Ponte Quebrada”, juntamente com mais sete garimpeiros, conhecidos por Paraná, Macarrão, Farinha, Neguinho do Zoião, Neguinho, Fininho e Ceará, quando, por volta de meio dia, foram surpreendidos por cerca de 16 (dezesesseis) índios fortemente armados com espingardas calibre 12, pistolas e rifles, os quais passaram a disparar contra todos.

3. Acrescentou que o garimpeiro conhecido por Macarrão, não conseguindo fugir, foi alvejado por um disparo de arma de fogo, vindo a morrer no local. Outrossim, os garimpeiros Paraná, Farinha e Neguinho do Zoião encontravam-se desaparecidos até a presente data, razão porque acreditava que estariam mortos, tendo em vista a quantidade de tiros efetuados pelos índios. Afirmou, ainda, ter reconhecido seis índios integrantes do grupo que ceifou a vida dos garimpeiros, tratando-se estes dos Pacientes.

4. Dias após, ao realizar diligências na área, uma equipe composta por integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil e da FUNAI encontrou os corpos de quatro homens, posteriormente identificados como os garimpeiros desaparecidos. A equipe retirou os cadáveres, que foram submetidos a exame tanatoscópico.

5. Por ocasião do transporte dos cadáveres para o necrotério do município, uma multidão de garimpeiros e curiosos se aglomerou do lado de fora do prédio, querendo saber mais detalhes sobre os assassinatos. Aos gritos, os garimpeiros prometeram vingança e garantiram expulsar todos os índios que estivessem no município e incendiar as pontes e pontilhões que ligam as aldeias à cidade. "A guerra está declarada, o conflito agora está mais explosivo ainda. Muita gente pode morrer, pois os garimpeiros asseguram que se não puderem entrar na reserva para retirar os diamantes, expulsarão os índios e queimarão as pontes", disse uma fonte da Polícia Civil, que preferiu não se identificar.

¹¹ Na realidade, se o local dos homicídios se deu nas imediações do chamado “Baixão”, trata-se da TI Parque Aripuanã, contígua à TI Roosevelt, indevidamente chamada de Reserva.

6. O resgate dos corpos dos garimpeiros ganhou, ainda, grande repercussão nos meios de comunicação locais e nacionais, requerendo a adoção de medidas enérgicas, que viessem a conter a onda de violência e restaurar a ordem pública. A autoridade policial sentiu-se pressionada, então, a encontrar os responsáveis pelo crime.

7. Assim é que, baseado unicamente no depoimento do garimpeiro sobrevivente, sem lastro em qualquer outra prova da autoria das mortes, o Delegado da Polícia Civil de Espigão do Oeste/RO representou pela prisão preventiva dos pacientes, como garantia da ordem pública, para prevenir a reprodução dos fatos criminosos e para acautelar o meio social (doc. 3).

8. O Delegado afirmou, ainda, para justificar a necessidade da prisão dos pacientes, que *“vários outros crimes de homicídio estão sob investigação, porém, devido a falta de provas, continuam sem o devido esclarecimento, trazendo para a sociedade falta de credibilidade e impotência das autoridades constituídas”*. Ressaltou que *“os procedimentos instaurados, até o presente, não foram suficientes para inibir a onda de violência no interior da reserva, pois, os homicídios não cessaram de acontecer”*.

9. Acolhendo as razões do Delegado, o Juiz de Direito da Vara Criminal de Espigão do Oeste, Leonel Pereira da Rocha, decretou, em 10 de novembro de 2003, a prisão temporária dos pacientes, pelo prazo de 30 dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. Foram expedidos os mandados de prisão, até o momento ainda não cumpridos (doc. 4).

A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL

10. Todavia, a prisão temporária foi decretada por autoridade incompetente.

11. Há vários aspectos que tornam indiscutível a competência da Justiça Federal para apurar os crimes cometidos contra os garimpeiros.

12. Em primeiro lugar, os crimes foram cometidos dentro de Terra Indígena, habitat dos índios Cinta Larga e de propriedade da União. Conforme o depoimento prestado por Antônio Ismério, os garimpeiros adentraram esse território **sem qualquer autorização dos índios ou dos órgãos federais encarregados da sua vigilância**. O simples fato de terem sido atingidos em flagrante atitude de invasão de terras públicas, configurando, portanto, ato lesivo ao patrimônio da União, já ensejaria o interesse da União em apurar as circunstâncias em que ocorreu o crime. Ademais, a União tem o dever constitucional de proteger a integridade do território indígena (CF, art. 231), violada na ocasião.

13. Em segundo lugar, se eventualmente os índios foram autores dos homicídios, agiram em defesa da integridade do território e dos bens naturais nele havidos e, portanto, de direito coletivo. Não foi o crime cometido por desavenças, brigas ou qualquer outro fator de caráter pessoal que ligasse vítimas e autores. Na verdade, é consequência de um grave conflito interétnico.

14. Inequivocamente, o contexto em que praticados os crimes caracteriza-se pela tensão entre a população local, garimpeiros e indígenas. A tensão advinda de interesses contrapostos é manipulada no sentido desfavorável aos índios, fomentando-se o preconceito e discriminação contra eles.

15. Na Terra Indígena encontra-se uma das maiores jazidas de diamantes do mundo, além de reservas de madeira. A exploração sempre se deu de forma irracional, com a participação e o incentivo dos próprios índios, vítimas da ganância e de armações de pessoas inescrupulosas. Após um amplo processo de conscientização, os Cinta Larga resolveram impedir a expropriação desses bens por terceiros, solicitando, de imediato, ao DNPM o cancelamento de todos os requerimentos de mineração em suas terras. Ao mesmo tempo, buscaram organizar um projeto de uso racional desses bens, que lhes permitisse utilizá-los em proveito próprio e de maneira sustentável.

16. Desde que os índios resolveram tomar as rédeas da exploração de suas riquezas, intensificaram-se os conflitos com os garimpeiros e com a população local, inclusive os órgãos públicos estaduais e municipais. Após várias retiradas de garimpeiros e posteriores reentradas, os índios decidiram não mais permitir o ingresso daqueles e a tensão se agravou ainda mais.

17. Em recente visita da Caravana de Direitos Humanos à Terra Indígena, os índios denunciaram aos Deputados e demais autoridades presentes as violências que têm sofrido. Ressaltaram o processo disseminado de preconceito que sofrem por parte de políticos, garimpeiros, do governador e da polícia. Esse processo é fomentado pelos meios de comunicação locais, que veiculam falsas notícias de crimes e outros atos cometidos por índios, de forma a acirrar os ânimos da população local e arruinar a imagem dos índios perante a comunidade nacional.

18. Resta claro, portanto, que o crime apresenta nítida motivação étnico-racial e o que está em jogo são interesses coletivos da comunidade indígena.

19. Assim sendo, inevitável concluir pela incidência do art. 109, XI da Constituição Federal, que estabelece a competência da Justiça Federal processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas. Nesse sentido, o julgado:

EMENTA: HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. ÍNDIO. JUSTIÇA ESTADUAL: INCOMPETÊNCIA. ARTIGO 109-XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Caso em que se disputam direitos indígenas. Todos os direitos (a começar pelo direito à vida) que possa ter uma comunidade indígena ou um índio em particular estão sob a rubrica do inciso XI do artigo 109 da Constituição Federal.

Habeas corpus concedido para que se desloque o feito para a Justiça Federal, competente para julgar o caso. (HC n. 71835/MS, Segunda Turma, Rel. Min. Francisco Rezek)

23. Ao fundamentar seu voto, o Ministro Relator definiu assim o alcance da norma constitucional:

O art. 109, inciso XI, estabelece que “aos juízes federais compete processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas”. Não é questão, a meu ver, de dar interpretação extensiva a esse dispositivo. É questão de lê-lo rigorosamente como nele se contém. Fala-se aqui em disputa, e todo processo judicial o é. Sobre direitos indígenas, e todos os direitos (a começar pelo direito à vida) que possa ter uma comunidade indígena ou um índio em particular estão sob essa rubrica. De tal sorte que aquilo que à primeira abordagem alguém poderia apontar como a interpretação ampliativa do inciso XI do art. 109, na verdade não é mais do que uma interpretação atenta ao propósito do constituinte, mas, sobretudo, obediente à literalidade da norma, ao que significa disputa e ao que significam direitos indígenas.

[...]

Penso que o constituinte desejou que a Justiça Federal construa uma jurisprudência sobre situações dessa índole; e não que isso se faça em caráter avulso e variado nas diversas justiças estaduais.

20. É importante ressaltar a existência de inquérito, em trâmite na Polícia Federal, acerca da extração ilegal de diamantes nas Terras Indígenas dos Cinta Larga. Em decorrência das investigações, foram presos um policial federal, um advogado e diversos empresários acusados de envolvimento na extração ilegal de diamantes. Foram quatro presos e 9 mandados de busca e apreensão nas cidades de Vilhena, Cacoal e Juína (no estado do Mato Grosso), expedidos pelo Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz federal da 2a. Vara da Seção Judiciária de Rondônia.

21. Guardando, o crime objeto de análise, inequívoca relação com a exploração ilegal do garimpo, deve o mesmo ser submetido ao crivo da autoridade federal, de forma a propiciar o amplo conhecimento da questão pela instância responsável por seu julgamento.

DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR

Diante dos fundamentos acima, em razão da incompetência absoluta da Justiça Estadual e, conseqüentemente, da autoridade policial que conduz o inquérito, requer a impetrante o deferimento de **medida liminar** para que seja revogado o mandado de prisão expedido em desfavor dos pacientes, bem como seja suspenso o inquérito em trâmite na Polícia Civil, até o final julgamento do presente *writ*.

DO PEDIDO

Requer, ao final, a concessão da ordem de *habeas corpus* para declarar a nulidade do inquérito policial e o encaminhamento dos autos à Justiça Federal do Estado de Rondônia, única competente para decretar a prisão e julgar o fato.

Brasília, 27 de novembro de 2003

MARIA INÊS SALDANHA HARGREAVES

Indigenista